

01-0245/2004

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SUBSECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO - SGP2
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

01 - 0245 / 2004

DE

2004

MATÉRIA LEGISLATIVA:

PL

01 - 0245 / 2004

DE

19/05/2004

PROMOVENTE:

VEREADOR

RICARDO MONTORO

E M E N T A:

ESTABELECE NORMAS PARA TRANSPORTE E DISTRIBUIÇÃO DE
ÁGUA POTÁVEL À POPULAÇÃO, NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

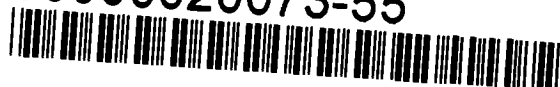
ARQUIVADO EM

10/01/2005

VIVIANE FERREIRA PO
Supervisora
SGP-33

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
5/11/2010 12:59:00

00000020073-55





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Gabinete Vereador Ricardo Montoro

PROJETO DE LEI Nº 0245/2004 PL
10 MAI 2004
AS COMISSÕES DE: 19 MAI 2004 0245/2004
Constituição e Justiça
Pol. Urb. Mob. e M. Amb.
Transporte e Tráfego
Finanças e Orçamento
Saúde, Hom. Soc. e Trabalho
SINT

Estabelece normas para transporte e distribuição de água potável à população, no Município de São Paulo, e dá outras providências.

A Câmara Municipal decreta:

Art. 1º - O carregamento, transporte e distribuição de água potável, por caminhão-pipa, no Município de São Paulo, constitui o serviço de interesse público que somente poderá ser realizada mediante prévia e expressa autorização da Prefeitura.

Parágrafo único. A prestação do serviço a que se refere este artigo deverá ser formalizada em Termo de Autorização e correspondente emissão de Licença de Fornecimento Domiciliar de Água Potável, com validade para 1 (um) ano, obedecidas às condições estabelecidas nesta lei e demais atos regulamentares expedidos pelo Executivo.

Art. 2º - A exploração do serviço de fornecimento domiciliar de água potável poderá ser autorizada:

- I. a pessoa jurídica constituída sob a forma de empresa comercial, conforme legislação em vigor, para execução do serviço, inscrita no Cadastro de Contribuinte Municipal e com sede ou escritório no Município de São Paulo;
- II. a pessoa física, motorista profissional autônomo, integrante do sistema previdenciário e inscrito no Cadastro de Contribuinte Municipal.

Art. 3º - Fica instituído o Cadastro Municipal de Veículos de Transporte de Água Potável, no qual serão inscritos os veículos destinados ao transporte de água potável no Município de São Paulo, obedecendo aos seguintes critérios básicos:

- I. Registros atualizados sobre o fornecedor de água potável;
- II. Registros atualizados sobre a fonte de água, bem como das análises de controle da qualidade da água ou certificado correspondente;
- III. Tanque e dispositivos operacionais dedicados exclusivamente ao transporte de água potável, vedado o transporte de água de reuso inclusive;
- IV. Veículo e dispositivos operacionais com idade máxima de 5 (cinco) anos;
- V. Veículo com registro de licenciamento no Município de São Paulo;
- VI. Veículo identificado com a expressão "ÁGUA POTÁVEL" inscrita de forma visível nas laterais do tanque de transporte de água potável.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE(n) nesta data documento(s) rubricado(s)

sob nº 205 e folha de informação sob nº

06 21/05/04 de Adelina Cicone

Adelina Cicone

Assistente Parlamentar

Registro 100.406



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Gabinete Vereador Ricardo Montoro

§ 1º - Para os veículos e respectivos dispositivos operacionais que já estejam em atividade na data da publicação desta lei, será admitida, na primeira inscrição no Cadastro Municipal de Veículos de Transporte de Água Potável idade máxima de 10 (dez) anos;

§ 2º - A renovação da Licença de Fornecimento de Água Potável para veículos e equipamentos com idade superior a 5 (cinco) anos, limitada ao máximo de 15 (quinze) anos, ficará condicionada a vistoria prévia e respectivo laudo de conformidade, para o veículo e equipamentos.

§ 3º - Não serão renovadas as Licenças de Transporte de Água Potável referentes a veículos que atingirem o limite fixado no parágrafo anterior.

Art. 4º - Fica instituído o Cadastro de Municipal de Transportadores de Água Potável, onde constará o competente Registro de Transportador de Água Potável aos profissionais empregados das empresas cadastradas e aos profissionais autônomos de que trata o art. 2º, incisos I e II, no qual constarão as seguintes informações básicas:

- I. Inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda;
- II. Registro de habilitação como condutor profissional de veículo automotor;
- III. Prova de vínculo empregatício, ou de inscrição no Instituto Nacional do Seguro Social
- IV. Inscrição no Cadastro de Contribuinte Municipal;
- V. Comprovante de residência.

Art. 5º - O serviço de fornecimento domiciliar de água potável, no Município de São Paulo, somente poderá ser prestado com veículos dedicados a esse transporte, inscritos regularmente no Cadastro Municipal de Veículos de Transporte de Água Potável, cujo responsável detenha a competente Licença de Transporte de Água Potável.

Art. 6º - Os veículos de transporte de água potável somente poderão ser conduzidos e operados por motoristas profissionais devidamente inscritos no Cadastro Municipal de Transportadores de Água Potável, portadores do competente Registro, vedada a designação de preposto.

Art. 7º - Para emissão da Licença e do Registro de Transporte de Água Potável será cobrada taxa de expediente, no protocolamento da solicitação de cadastramento, registro e licença.

Parágrafo único. As empresas e os profissionais que providenciarem seu primeiro cadastramento no prazo de 1 (um) ano da data de publicação desta lei estarão isentos da taxa de expediente referida neste artigo.

Art. 8º - A água transportada em desacordo com os requisitos desta lei será considerada administrativamente imprópria para consumo, sujeitando o infrator, além das sanções e penalidades prevista nesta lei, às sanções da legislação ambiental.

Art. 9º - O fornecedor certificará ao prestador do serviço de fornecimento de água potável, por documento hábil que acompanhará os documentos fiscais, a origem e qualidade do produto,



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Gabinete Vereador Ricardo Montoro

conforme as Normas de Qualidade da Água potável, editadas pela Secretaria de Vigilância em Saúde, Ministério da Saúde

Art. 10 - A Prefeitura exercerá fiscalização ampla, procedendo vistorias e diligências visando o controle do cumprimento das disposições desta lei e realizando, na forma do regulamento, controle de qualidade do produto comercializado.

Art. 11 - A inobservância das disposições desta lei sujeitará o infrator às seguintes penalidades, aplicadas separada ou cumulativamente:

- a) intimação
- b) interdição da operação de abastecimento, de transporte ou de fornecimento
- c) multa
- d) retenção do Registro de Transportador de Água Potável
- e) retenção da Licença de Transporte de Água Potável
- f) suspensão ou cancelamento do Cadastro Municipal de Transportadores de Água Potável
- g) suspensão ou cancelamento do Cadastro Municipal de Veículos de Transporte de Água Potável.

Art. 12 - Constituem obrigações do transportador de água potável:

- I. Portar a certificação da origem do produto;
- II. Transportar exclusivamente água potável, durante a vigência da Licença de Transporte de Água para Consumo;
- III. Portar a Licença de Transporte de Água Potável nas operações de abastecimento, transporte e fornecimento de água potável;
- IV. Portar o Registro de Transportador de Água Potável
- V. Cumprir e fazer cumprir as especificações técnicas de segurança, higiene e operação dos tanques e equipamentos associados à atividade, estabelecidas em regulamento.
- VI. Não entregar o veículo cadastrado a condutor não regularmente registrado para o exercício das atividades previstas nesta lei.

Art. 13 - Constitui infração o descumprimento de obrigação estabelecida no artigo 12 desta lei, sujeitando o agente autuado à imposição das seguintes multas, sem prejuízo das demais sanções.

- I. Por descumprimento do inciso I: multa no valor de R\$ 1.500,00
- II. Por descumprimento do inciso II: multa no valor de R\$ 1.000,00
- III. Por descumprimento do inciso III: multa no valor de R\$ 700,00
- IV. Por descumprimento do inciso IV: multa no valor de R\$ 500,00
- V. Por descumprimento do inciso V: multa no valor de R\$ 350,00
- VI. Por descumprimento do inciso VI: multa no valor de R\$ 250,00

Art. 14 - Na reincidência o valor da multa corresponderá ao dobro do estabelecido para a infração.



Gabinete Vereador Ricardo Montoro

Parágrafo único. Os valores de multa estabelecidos nesta lei serão atualizados, anualmente, pela variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, acumulado no exercício anterior, sendo que, no caso de extinção desse índice, será adotado outro índice criado por legislação federal e que reflita a perda do poder aquisitivo da moeda.

Art. 15 – Os atuais transportadores e proprietários de veículos, dedicados ao transporte de água potável deverão atender os requisitos desta lei no prazo de 180 (cento e oitenta) dias da publicação do regulamento a ser editado pelo Executivo.

Art. 16 - As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por dotação orçamentária própria suplementada se necessário.

Art. 17 - O Poder Executivo regulamentará esta lei, estabelecendo critérios e parâmetros para a concessão da Licença e no que mais couber, no prazo de 120 (cento e vinte) dias.

Art. 18 - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, de maio de 2004.

RICARDO MONTORO
Vereador-PSDB



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Gabinete Vereador Ricardo Montoro

JUSTIFICATIVA

É de relevante interesse das populações e indiscutível responsabilidade do Poder Público zelar pela qualidade dos produtos de consumo das pessoas, em especial quando se trata de alimento. A água e o ar são dois elementos essenciais à vida. São alimento por excelência e, portanto, devem ter resguardadas suas qualidades para o consumo humano. Ambos podem ser vetores de doenças graves, cujo potencial de contaminação pode ser territorialmente amplo, mas sempre será resultado de evento local.

Essa observação leva à reflexão sobre o alcance da responsabilidade da administração municipal quanto aos aspectos de saúde pública envolvidos com o consumo de água potável, em particular nas localidades em que não há rede de abastecimento de água. De fato, a água fornecida por meio da rede pública de água, como parte de um sistema estruturado a partir da captação e tratamento, apresenta qualidade sob controle permanente, assegurando padrões de qualidade altos e uniformes.

Nas regiões metropolitanas essa preocupação se acentua, exigindo esforço cooperativo comum das administrações públicas estadual e municipais. Assim, a questão da água deve ser trabalhada de modo a assegurar, em especial, continuidade, qualidade e segurança de consumo em todas as etapas do processo.

Nesse sentido, ao município sempre deverá estar presente a preocupação com a qualidade dos produtos que sua população consome, mormente aqueles diretamente vinculados à alimentação e, portanto, determinantes dos graus de segurança alimentar e de saúde pública, desfrutados por sua sociedade.

O presente Projeto de Lei, cuja finalidade é disciplinar e controlar a prestação de serviços de fornecimento de água potável à população, no território do Município de São Paulo, expressa legítimo exercício do poder de polícia administrativo inerente à competência da administração municipal na defesa da qualidade da água consumida no território do município.



Câmara Municipal de São Paulo

SUBSECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO

Papel para informação, rubricado como folha nº 06

do processo n.º 02-245 de 2004 21/06/04 (a) Ed

Adelina Cicone Battochio
Assistente Parlamentar
RF 100406

Sobre o assunto consta:

PL 52/98, 33/98, 14/00, 674/01, 483/99

Lei 13.721/04, 13.095/00


Solange Raimone dos Santos
Supervisora de Contr. De Proc. Legislativo
SGP-22

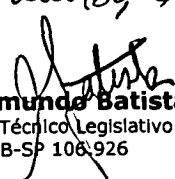
Análise Prévia

Requisitos do art. 238 R.I. *OK, para fins de recebimento.*

Quorum Maioria simples, em caso de receber pareceres pela legalidade e favorável ao mérito.

Audiência Pública *Não*

Discussão e votação *Competência das Comissões, salvo interposições de recurso, de acordo com o art. 46, X, do Regimento Interno.*

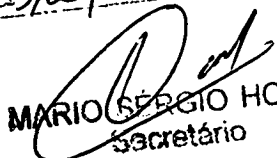

Raimundo Batista
Assessor Técnico Legislativo - JURI
OAB-SP 108.926

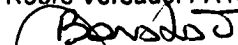
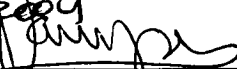
À Comissão de Constituição e Justiça:

10/7/04


Solange Raimone dos Santos
Subsecretária de Apoio Legislativo-Subst.
SGP-2

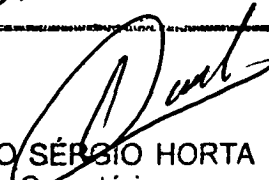
Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 13/03/04 às 15h


MARIO SÉRGIO HORTA
Secretário

Ao Nobre Vereador / À Nobre Vereadora	
	
Par: 101.075	
Sala da Comissão de Constituição e Justiça	
Em: 06/12/2004	
	
Presidente	
Obs: o prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do § 3º, artigo 63 do R.I.	

À SGP-33, PARA ARQUIVAMENTO nos
termos do artigo 275 do Regimento Interno.

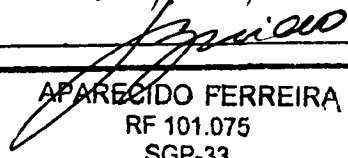
São Paulo, 07/01/05


MARIO SÉRGIO HORTA
Secretário

SUBSECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO
SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL

Proc. encerrado com 06 fls.

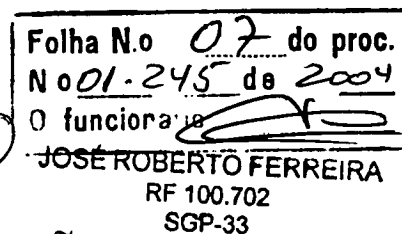
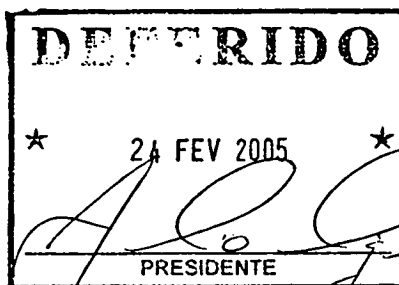
Arquivado em 10/01/2005

O Func.º 

APARECIDO FERREIRA
RF 101.075
SGP-33

Segue(m) Juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob
nº 7.A.9... e folha de Informação
sob nº 10... 30/03/05


JOSÉ ROBERTO FERREIRA
RF 100.702
SGP-33



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

LIDERANÇA DO PSDB

REQUERIMENTO Nº

13 - RDS
13- 0093/2005

REQUEIRO, à Douta Mesa, nos termos do artigo 275 do Regimento Interno, o desarquivamento dos seguintes projetos dos Vereadores do PSDB:

1- Carlos Alberto Bezerra Jr.:

- Projetos de Lei (PL): 433/2001; 660/2001; 677/2001; 83/2002; 93/2002; 170/2002; 196/2002; 326/2002; 53/2003; 87/2003; 225/2003; 354/2003; 427/2003; 455/2003; 577/2003; 578/2003; 618/2003; 638/2003; 894/2003; 81/2004; 142/2004; 254/2004; 466/2004; 507/2004;
- Projetos de Emenda à Lei Orgânica (PLO): 9/2001; 22/2001;
- Projetos de Resolução (PR): 19/2001; 33/2001; 25/2002; 13/2003;

2- Dalton Silvano:

- Projetos de Lei (PL): 292/1997; 956/1997; 546/1998; 369/2000; 32/2002; 235/2002; 733/2002; 347/2003; 355/2003; 438/2003; 636/2003; 736/2003; 779/2003; 807/2003; 828/2003; 2/2004; 3/2004; 18/2004; 162/2004; 204/2004; 266/2004; 280/2004; 396/2004; 434/2004; 479/2004; 480/2004;
- Projetos de Resolução (PR): 16/2003.

3- Gilberto Natalini:

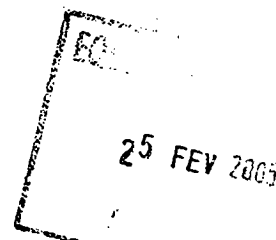
- Projetos de Lei (PL): 231/2002; 250/2002; 334/2002; 670/2002; ~~136/2003~~; 186/2003; 362/2003; 468/2003; ~~498/2003~~; 576/2003; 684/2003; 685/2003; 728/2003; 794/2003; 75/2004; 88/2004; 89/2004; 163/2004; 170/2004; 260/2004; 265/2004; 350/2004; 351/2004; 352/2004;
- Projetos de Decreto Legislativo (PDL): 20/2002(?); 21/2002(?);
- Projetos de Resolução (PR): 27/2002; 25/2003; 02/2004; 08/2004; 10/2004;
- Projetos de Emenda à Lei Orgânica (PLO): 11/2001; 12/2002;

4- Gilson Barreto:

- Projetos de Lei (PL): 428/1995; 756/1995; 770/1995; 771/1995; 448/1996; 670/1996; 671/1996; 289/1997; 405/1997; 136/1998; 5/2000; 289/2001; 508/2001; 525/2001; 533/2001; 642/2001; 687/2001; 13/2003; 117/2003;

5- Marcos Zerbini:

- Projeto de Lei (PL): 11/2004; 418/2004;





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

LIDERANÇA DO PSDB

6- Ricardo Montoro:

- Projetos de Lei (PL): 65/2001; 145/2001; 679/2001; 8/2002; 95/2002; 341/2002; 388/2002; 410/2002; 379/2003; 432/2003; 433/2003; 435/2003; 543/2003; 601/2003; 698/2003; 739/2003; 805/2003; 23/2004; 184/2004; 245/2004; 276/2004; 417/2004;
- Projetos de Decreto Legislativo (PDL): 13/2002; 47/2003; 95/2004;
- Projetos de Resolução (PR): 28/2002; 44/2003;
- Projetos de Emenda à Lei Orgânica (PLO): 10/2002; 7/2003;

7- William Woo:

- Projetos de Lei (PL): 174/2001; 530/2001; 601/2001; 723/2001; 272/2002; 273/2002; 305/2002; 376/2002; 377/2002; 472/2002; 597/2002; 669/2002; 674/2002; 689/2002; 751/2002; 690/2003; 729/2003 ; 730/2003; 38/2004; 40/2004; 56/2004; 83/2004; 241/2004; 316/2004; 336/2004; 516/2004; 525/2004; 541/2004; 548/2004; 549/2004; 561/2004; 565/2004; 570/2004; 580/2004;
- Projetos de Decreto Legislativo (PDL): 23/2002;
- Projetos de Resolução (PR): 34/2001; 57/2001;
- Projetos de Emenda à Lei Orgânica (PLO): 6/2002;

Sala das Sessões, 24 de fevereiro de 2005.


JUSCELINO GADELHA
Líder do PSDB



Câmara Municipal de São Paulo

SUBSECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO

Papel para informação, rubricado como folha nº

09

do processo n.º 01-245 de 2004 30/03/2005 (a) Y=1

JOSÉ ROBERTO FERREIRA
RF 100.702
SGP-33

À SGP-33 - Sra. Supervisora:

Solicito o desarquivamento do processo assinalado no requerimento retro para volta à tramitação.

-15/03/05-


Ângela Bordin Andreoni
Subsecretária de Apoio Legislativo
SGP-2



Câmara Municipal de São Paulo

Papel para informação rubricado com folha nº 10
do processo nº 01-245 / 2004 30/03/2005 a).....

JOSÉ ROBERTO FERREIRA
RF 100.702
SGP-33

Senhora Subsecretária,

Conforme solicitado pelo RDS Nº 13 -093 / 2005, segue o presente expediente para a volta a tramitação.

Atenciosamente

SGP.33 em 30 de março de 2005.

Viviane Pó
Viviane Ferreira Pó
Supervisora

À Com. de Constituição e Justiça

04.4.05

Angela Sordini Andreoni
ANGELA SORDINI ANDREONI
Subsecretária de Apoio Legislativo
SGP-2

RECEBIDO
Comissão de Constituição e Justiça
Em 08/04/05 às 16:30
RF 11.130

Carlos Roberto da Silva
Supervisor de Equipe - SGP-15

RECEBIDO NA ACJ-3
SUPERVISÃO DA ASSESSORIA TÉCNICO-
JURÍDICA DO PROCESSO LEGISLATIVO
EM 12/4/05 ÀS 17 HS
POR Am

S 20/4/05 às 16hs Aldo

Ao Nobre Vereador / À Nobre Vereadora
Jose Américo
Para relatar.
Sala da Comissão de Constituição e Justiça.
Em: 3 / 5 / 05
Presidente
Obs: o prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do § 3º, artigo 63 do R.I.

Segue M juntado 5, nesta data
Documento 5 e papel de informação
Rubricado 5 sob folha 5 nº 11017
Em 07/07/05
EDUARDO VASCONCELLOS OLIVEIRA
RF 10.835
Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº	17	do
Processo nº	245/04	
Eduardo Vasconcelos Oliveira		
Reg. 10.135		

PARECER Nº 16 - PAR
16- 0471/2005

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E

JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0245/04

Trata-se de Projeto de Lei, de autoria do Nobre Vereador Ricardo Montoro, que estabelece normas para o transporte e distribuição de água potável à população.

O conteúdo da propositura traz uma abrangência que transcende seu objetivo original, inscrito nos primeiros artigos, qual seja criar mecanismos de controle sobre os veículos de transporte de água potável e seus operadores.

Os artigos 8º e seguintes, no entanto englobam aspectos voltados para a defesa da saúde pública, que gozam de tutela própria, em especial pelo Sistema Único de Saúde, por expressa disposição do art. 200 da Constituição Federal. Além disso é de se considerar que o Código Sanitário do Município de São Paulo, no Título II – Saúde e Meio Ambiente, no Capítulo II ao tratar do Saneamento Ambiental, traz uma seção dedicada ao Abastecimento de Água para Consumo Humano, tratando de exigir cumprimento às normas técnicas aplicáveis, sujeitando os sistemas de abastecimento de água à fiscalização da autoridade sanitária competente, em todos os aspectos que possam afetar a saúde pública.

A configuração do projeto de lei em comento ressalta a preocupação em constituir procedimentos que contribuam para melhor se ordenar o transporte do produto “água potável”, alimento sujeito às regras do Código Sanitário do Município de São Paulo – Lei Municipal 13.725/04.

De fato, no cerne do projeto não se objetiva controlar ou fiscalizar a qualidade do produto em si ou tampouco tratar de ações próprias de vigilância sanitária. Trata-se de estabelecer requisitos que permitam facilitar o controle da operação de



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº	12	do
Processo nº	245/04	
Eduardo Vasconcelos Oliveira		
Reg.	0.835	

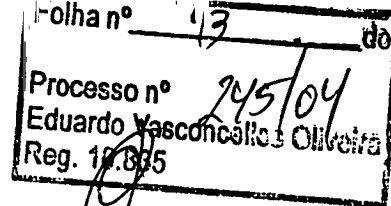
determinado tipo de transporte urbano, atividade de peculiar interesse municipal. A clara identificação do veículo e de seus condutores, independente dos aspectos de saúde pública que possam ser invocados, permitirá assegurar ao Poder Público Municipal melhor condição de resposta às questões associadas ao peculiar interesse do município.

Desse modo, o projeto de lei em tela deve prosperar circunscrito ao seu objeto essencial, na forma de substitutivo apresentado pelo próprio autor.

PELA LEGALIDADE

Sala da Comissão de Constituição e Justiça

01/6/05



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI 0245/04

Dispõe sobre o transporte urbano de água potável, no Município de São Paulo, e dá outras providências.

A Câmara Municipal decreta:

Art. 1º – O serviço de transporte urbano de água potável por caminhão-pipa, no Município de São Paulo, somente poderá ser prestado com a prévia e expressa autorização do Poder Público Municipal, nos termos desta lei e demais atos normativos expedidos pelo Executivo.

Parágrafo único. A prestação do serviço a que se refere este artigo deverá ser formalizada em Termo de Autorização com validade para 1 (um) ano, obedecidas às condições estabelecidas nesta lei e demais atos regulamentares expedidos pelo Executivo.

Art. 2º - A exploração do serviço de transporte de água potável em caminhão-pipa poderá ser autorizada:

- I. a pessoa jurídica constituída sob a forma de empresa comercial, conforme legislação em vigor, para execução do serviço, inscrita no Cadastro de Contribuinte Municipal e com sede ou escritório no Município de São Paulo;
- II. a pessoa física, motorista profissional autônomo, em situação regular com o sistema previdenciário e inscrito no Cadastro de Contribuinte Municipal.

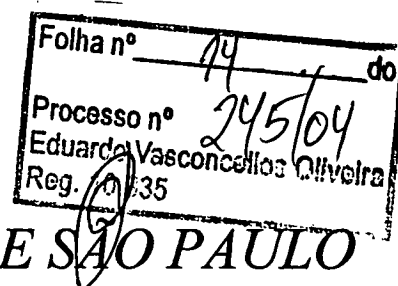
Art. 3º - Os veículos destinados ao transporte de água potável no Município de São Paulo, deverão atender aos seguintes requisitos:

- I. Tanque e dispositivos operacionais dedicados exclusivamente ao transporte de água potável, vedado o transporte de água de reuso inclusive;

X



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO



- II. Idade máxima de 5 (cinco) anos;
- III. Registro de licenciamento no Município de São Paulo;
- IV. Identificação com a expressão "ÁGUA POTÁVEL" inscrita de forma visível nas laterais do tanque de transporte de água potável.

§ 1º - Para os veículos e respectivos dispositivos operacionais que já estejam em atividade na data da publicação desta lei, será admitida idade máxima de 10 (dez) anos;

§ 2º - O transporte de água potável com veículos com idade superior a 5 (cinco) anos, limitada ao máximo de 15 (quinze) anos, será condicionado a requisitos regulamentares estabelecidos pelo Executivo.

Art. 4º O descumprimento das obrigações estatuídas nesta lei, bem como nos demais atos expedidos para sua regulamentação, sujeitará o infrator às seguintes penalidades:

- I. Advertência;
- II. Multa;
- III. Retenção do veículo;
- IV. Remoção do veículo;
- V. Apreensão do veículo;
- VI. Suspensão da autorização;
- VII. Cassação da autorização.

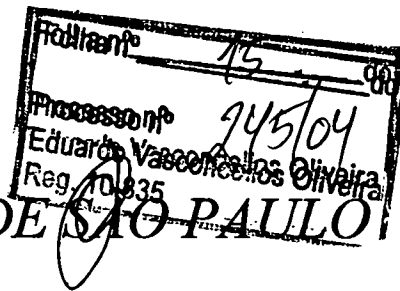
Art. 5º As infrações punidas com multa, classificam-se de acordo com sua gravidade em 3 (três) grupos:

- I. Infração de natureza grave, punida com multa no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais);
- II. Infração de natureza média, punida com multa no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais);
- III. Infração de natureza leve, punida com multa no valor de R\$ 100,00 (cem reais);

X



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO



Art. 6º - Na reincidência o valor da multa corresponderá ao dobro do estabelecido para a infração.

Parágrafo único. Os valores de multa estabelecidos nesta lei serão atualizados, anualmente, pela variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, acumulado no exercício anterior, sendo que, no caso de extinção desse índice, será adotado outro índice criado por legislação federal e que reflita a perda do poder aquisitivo da moeda.

Art. 7º Constitui infração a inobservância de qualquer preceito desta lei, da regulamentação complementar, ficando ainda a pessoa jurídica ou o condutor sujeitos às penalidades e medidas administrativas pelo cometimento das seguintes infrações:

- I. Infrações de natureza grave
 - a) Transportar o produto em desacordo com os requisitos legais e regulamentares;
 - b) Transportar o produto sem possuir licença para operação do serviço;
 - c) Conduzir o veículo sem qualquer dos equipamentos de segurança exigidos em legislação específica e em regulamentação expedida pela Prefeitura;
 - d) Operar o serviço com veículo em más condições de segurança;
 - e) Recusar exibir à fiscalização os documentos exigidos ou evadir-se do local quando abordado.
- II. Infrações de natureza média
 - a) Não agir com urbanidade e respeito na relação com o público e os representantes de órgãos públicos em especial agentes fiscalizadores;
 - b) Operar o serviço com a autorização vencida;
 - c) Não apresentar no veículo elementos de identificação exigidos;
- III. Infrações de natureza leve

X



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº	76	do
Processo nº	945/04	
Eduardo Vasconcellos Oliveira		
Reg. 17.885		

- a) Ostentar qualquer tipo de propaganda não autorizada pela Prefeitura;
- b) Operador não trajar-se adequadamente;
- c) Deixar de comunicar a Secretaria Municipal de Transportes alteração de residência ou fornecê-lo erroneamente;

Art. 8º A penalidade de multa poderá ser convertida em advertência, pela autoridade competente, a requerimento do autuado, no caso de primeira infração.

Art. 9º Far-se-á a retenção do veículo quando:

- I. O condutor deixar de portar ou exibir à autoridade competente ou seus agentes os documentos exigidos pela lei que disciplina o serviço e demais atos expedidos para sua regulamentação;
- II. O veículo transitar:
 - a) produzindo excesso de fumaça a ser definida em regulamentação própria;
 - b) com defeito em quaisquer equipamentos obrigatórios, ou com a sua falta;

Art. 10 A remoção e a apreensão dos veículos dar-se-á quando:

- I. Ordenada judicialmente;
- II. Não estiver devidamente autorizado a operar o serviço de transporte de água potável;
- III. Transitar em mau estado de conservação e segurança;

Art. 11 A autorização de transporte de água potável será suspensa:

- I. por 5 dias, quando apuradas 3 infrações leves em 12 meses;
- II. por 15 dias, quando apuradas 3 infrações médias em 12 meses;
- III. por 30 dias, quando apuradas 3 infrações graves em 12 meses.

Art. 12 A autorização de transporte de água potável será cassada:

X



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº 17 do
Processo nº 245/04
Eduardo Vasconcellos Oliveira
Reg. 10.835

- I. quando apuradas 3 infrações leves em oito meses;
- II. quando apuradas 3 infrações médias em quatro meses;
- III. quando apuradas 3 infrações graves em dois meses.

Art. 13 – Os atuais transportadores e proprietários de veículos, dedicados ao transporte de água potável deverão atender os requisitos desta lei no prazo de 180 (cento e oitenta) dias da publicação do regulamento a ser editado pelo Executivo.

Art. 14 - As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por dotação orçamentária própria, se necessário suplementada.

Art. 15 - O Poder Executivo regulamentará esta lei, estabelecendo critérios e parâmetros para a concessão da autorização de transporte de água potável e no que mais couber, no prazo de 120 (cento e vinte) dias.

Art. 16 - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

01/6/05

The bottom of the page contains several handwritten signatures and stamps. On the left, there is a large, stylized signature. In the center, there is a signature that appears to be 'Aloisio'. On the right, there is a signature that appears to be 'Guliano' and another signature below it. There are also some stamps and marks, including a large 'X' at the bottom right.

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
de 01/10/05
página 61 coluna 11024
Conferido: Carlos Roberto da Silva
Supervisor de Equipe - SGP-15

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
de 06/10/05
página 2041 coluna 11024
Conferido: Carlos Roberto da Silva
Supervisor de Equipe - SGP-15

A Douta Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente
Em 06/10/05

Carlos Roberto da Silva
Supervisor de Equipe - SGP-15

Recebido na Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente

Em 06/10/05 às 13 h

SOLANGE RAINZ DOS SANTOS
R.F. 10001
Secretária

Ao Nobre Vereador / A Nobre Vereadora
Marechal Zerbini
Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente
06/10/05
Obs: o prazo para manifestação é de 5 dias, nos termos do § 3º, artigo 63 do R.I.

RECEBIDO
Ao Nobre Vereador / A Nobre Vereadora
William Woo
Para Sala de...
Em 18/08/06
Obs: o prazo para manifestação é de 5 dias, nos termos do § 3º, artigo 63 do R.I.

18/08/06

Segue m juntado 1 nesta data documentos
e papel de informação rubricado 1 sob folhas
nº 18 a 88.
Em: 10/11/06. ey

ELAINE GONÇALVES GAVIOLI
Secretária



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

SEM REVISÃO
TAQUIGRAFIA

COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA,
METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE

PRESIDENTE: AGNALDO TIMÓTEO
AUDIÊNCIA PÚBLICA

LOCAL: Câmara Municipal de São Paulo
DATA: 25 de outubro de 2006

OBSERVAÇÕES:

Há grafia(s) não confirmada(s)
Orador não identificado
Manifestação fora do microfone

8589

Recebido na Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente

Em 30/10/06 às 16:20 h 1688



rod.:M01 fl.:1 taq.:PAULA
Orador(es):

rev.:

evento:8589

data:25-10-06

O SR. PRESIDENTE (Agnaldo Timóteo) - Bom dia, meus amigos. Na qualidade de presidente, e com a presença dos nobres Vereadores e pessoas convidadas, estamos iniciando uma audiência pública da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente.

Declaro aberta esta audiência pública para regulamentar os Projetos de Lei 174/2003, 139/2005, 403/2005, 606/2005, 242/2004, 883/2003, 245/2004, 554/2004, 236/2002.

A palavra está aberta.

Tem a palavra o nobre vereador Toninho Paiva.

O SR. TONINHO PAIVA - V.Exa. já abriu a audiência pública sobre o PL 174?

O SR. PRESIDENTE (Agnaldo Timóteo) - É o primeiro.

O SR. TONINHO PAIVA - Sr. Presidente, Vereador Chico Macena, demais presentes, esse projeto apresentado já é a segunda audiência pública. Gostaria que V.Exa. tomasse conhecimento, e todos aqui, que talvez, copiando, a Prefeitura já começou a fazer esse aproveitamento das podas de árvores. O projeto piloto aproveita a poda de árvores e ajuda o meio ambiente. Isso vem de encontro com o que apresentamos nesta Casa.

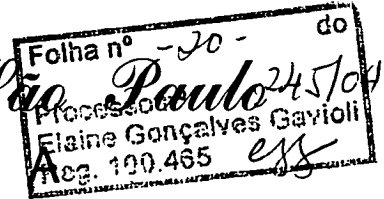
O SR. PRESIDENTE (Agnaldo Timóteo) - "Dispõe sobre o aproveitamento de restos de podas de árvores que deverão ser triturados e acondicionados a fim de serem transformados em adubo orgânico, e dá outras providências". Esta é a segunda audiência pública. Este é um projeto muito bom. Como encaminhamos?

O SR. TONINHO PAIVA - Apenas gostaria de tecer esse comentário porque já a Limpurb começou a fazer. Ela vai adquirir mais duas



Câmara Municipal de São Paulo
TAQUIGRAFI

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4



rod.:M01 fl.:2 taq.:PAULA
Orador(es):

rev.:

evento:8589

data:25-10-06

máquinas agora para triturar os troncos das árvores podadas, daquelas que serão aproveitadas. Talvez passe pelo engenheiro agrônomo porque se ela tiver qualquer contaminação ou doença ela não poderá ser aproveitada como adubo orgânico. Mas, aquelas que estiverem sadias, com certeza serão aproveitadas e trarão um benefício muito grande para a Cidade. Além de aproveitar, você tira aquelas podas que eram feitas e que ficavam nas ruas, nos leitos carroçáveis, nos passeios, jogadas. Então, o aproveitamento dessas podas de árvores vêm de encontro a tudo o que a gente almejava, que é um dos melhores adubos orgânicos que existem.

O SR. PRESIDENTE (Agnaldo Timóteo) - Vereador Toninho Paiva, continuamos para transformar o projeto em lei mesmo percebendo o aproveitamento da Prefeitura que vai ao encontro do seu projeto?

O SR. TONINHO PAIVA - Acho que sim porque virão outros governos e ficará na Câmara. Com o projeto pode se aproveitado e melhorado ainda. Então, peço que V.Exa. junte ao projeto estes recortes de jornal que falam do aproveitamento das podas de árvore.

O SR. PRESIDENTE (Agnaldo Timóteo) - Mais alguma manifestação a respeito do projeto do Vereador Toninho Paiva?

Tem a palavra o nobre Vereador Chico Macena.

O SR. CHICO MACENA - Apenas gostaria de cumprimentar o nobre vereador Toninho Paiva pela iniciativa do projeto e dizer que ele vai ao encontro de termos de fato uma cidade sustentável, onde possamos utilizar todos os recursos que existem na Cidade de forma a reaproveitá-lo e a tornar esta Cidade um pouco mais humana. Acho que a utilização desses restos para adubos orgânicos é fundamental. E, pode



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº - 21 - do
Processo nº 245/04
Elaine Gonçalves Gavioli
Reg. 100.465

rod.:M01 fl.:3 taq.:PAULA
Orador(es):

rev.:

evento:8589

data:25-10-06

inclusive a ajudar a própria Prefeitura a ter uma política mais eficaz de arborização e paisagismo na Cidade porque, de fato, diminui os custos.

O SR. PRESIDENTE (Agnaldo Timóteo) - Em discussão. Quem gostaria de se manifestar sobre o mesmo? Por favor, se identifique.

A SRA. LUCIANA - Sou da Eletropaulo. Tenho uma dúvida. Há possibilidade de reativar as usinas de compostagem para o objetivo de utilizar os resíduos orgânicos de poda apenas?

O SR. PRESIDENTE (Agnaldo Timóteo) - Tem a palavra o nobre Vereador Toninho Paiva.

O SR. TONINHO PAIVA - acho que na regulamentação a responsabilidade será do Executivo de reativar as usinas de compostagem. Esperamos que isso realmente aconteça. Porque além de ter a coisa natural, pelo valor da economia vale a pena reativar as usinas.

O SR. PRESIDENTE (Agnaldo Timóteo) - Bom, então, nobre vereador Toninho Paiva,

(o Projeto 174/03...Carla)



Câmara Municipal de São Paulo
TAQUIGRAFIA
NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº 24 do 24/10/04
Processo nº 100.465
Elaine Gonçalves Gavioli
Reg. 100.465

rod.:M02 fl.:1 taq.:CARLA
Orador(es):

rev.:

evento:8589

data:25-10-06

...o projeto 174/03 segue sua trajetória normal para que daqui a pouco o tenhamos como uma lei importantíssima no município de São Paulo.

Vamos ao projeto 139/05, também do Vereador Toninho Paiva. Meio ambiente e arborização. Dispõe sobre a conservação e o plantio de árvores em vias públicas do município e dá outras providências. Segunda audiência pública. O relator, Vereador Domingos Dissei, não está.

Tem a palavra o Vereador Toninho Paiva.

O SR. TONINHO PAIVA - Sr. Presidente, Vereador Chico Macena, gostaria de relatar que o Secretário do Verde e do Meio Ambiente, não sei se há algum representante dessa secretaria presente... ainda ontem tive oportunidade de falar, da tribuna desta Casa, que tenho visto, na cidade de São Paulo, o plantio indiscriminado de árvores. Não se sabe se os terrenos são da municipalidade ou particulares.

Falo, principalmente, em termos da zona Leste, onde diariamente ando. E não vejo por parte da Secretaria do Verde e do Meio Ambiente, nenhuma atitude.

Já vamos entrar no tempo chuvoso, o verão, período dos grandes temporais e quanto às árvores centenárias, principalmente nos Jardins, não há um certo cuidado, a manutenção. A subprefeitura não tem o engenheiro agrônomo. Aprovamos, nesta Casa, a contratação de 40 engenheiros agrônomos, os senhores devem estar lembrados, mas não vejo a Secretaria do Verde fazer nada. Vejo, sim, o plantio indiscriminado.

Já convidamos o Secretário para vir a esta Casa, acho que deveríamos convocá-lo. O Secretário é médico-sanitarista, não sei até



rod.:M02 fl.:2 taq.:CARLA
Orador(es):

rev.:

evento:8589

data:25-10-06

onde vai seu conhecimento sobre meio ambiente. S.Exa. tem tratado esta Casa como se não existisse, ao não atender seus convites. E S.Exa. foi parlamentar.

Esse governo que aí está, e ainda conseguiram o Governo Estadual. Aproveitaram obras do Governo anterior, fizeram uma seqüência de inaugurações, e O ex-prefeito conseguiu se eleger Governador desse Estado.

O Secretário não toma conhecimento de nada. Há o plantio discriminado, sem regras. Em qualquer terreno vazio, se é próprio da municipalidade ou não, há o plantio de árvores.

Não sei se há alguma coisa por trás, porque em outros governo havia proteção das árvores plantadas. Neste Governo, as árvores estão sendo plantadas em terrenos baldios. Não há plantio em ruas, com regras.

O SR. PRESIDENTE (Agnaldo Timóteo) - Não há planejamento.

O SR. TONINHO PAIVA - De maneira alguma. Podem observar isso.

Eu gostaria que a representante da Secretaria do Verde e do Meio Ambiente, pudesse nos esclarecer, ou posteriormente o próprio Secretário viesse a esta Casa, porque teremos notícias, no mês de janeiro, fevereiro, de árvores que caíram, amassaram veículos, mataram fulano. Já houve vários óbitos devido à queda de árvore na cidade.

Temos árvores centenárias, bem próximas aos Jardins...

O SR. PRESIDENTE (Agnaldo Timóteo) - Bichadas?

O SR. TONINHO PAIVA - Totalmente. Não há manutenção, não há engenheiros agrônomos para ver as árvores. Há o problema sério de árvores que têm de ser retiradas. Os passeios da cidade estão



Câmara Municipal de São Paulo

T A Q U I G R A F I A

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº - 24 - do
Processo nº 245/07
Elaine Gonçalves Gavioli
Reg. 100.485

rod.:M02 fl.:3 taq.:CARLA
Orador(es):

rev.:

evento:8589

data:25-10-06

vergonhosos, e nós, nesta Casa, temos de tomar providências. Algumas árvores, principalmente a seringueira, quebram o passeio, pois as raízes saem do subsolo. Não sou engenheiro agrônomo, mas observamos isso.

Há necessidades. Se existe a Secretaria do Verde, quero saber o que tem feito na cidade. Há dois locais nesta Cidade que foram base de armazenamento de combustível da Shell e da Esso, e ficou nitidamente claro, no caso da Esso, que não houve providências por parte da Secretaria do Verde e do Meio Ambiente em relação às irregularidades da área. O ex-secretário do Verde e do meio ambiente ficou um pouquinho lá e foi embora.

Por isso, gostaria de saber o que está acontecendo na base da Shell, se há multa diária. Iremos rever isso na nossa Comissão de Política Urbana.

Não há o plantio. E gostaríamos que isso acontecesse, porque esta cidade precisa de muito verde. Se houvesse regras, acompanhamento nas escolas, nos estabelecimentos comerciais, essa parceria tão comentada, mas que não acontece.

O SR. PRESIDENTE (Agnaldo Timóteo) - Muito obrigado, Vereador Toninho Paiva. Em discussão. PL 139/05.

Por favor, identifique-se.

A SRA. SÔNIA - (Segue Regina)



rod.:M03 fl.:1 taq.:REGINA
Orador(es):

rev.:

evento:8589

data:25-10-06

A SRA. SONIA - Sou da Secretaria do Verde e do Meio-Ambiente, da Divisão de Educação Ambiental do programa Agenda 21 da Secretaria.

Gostaria de esclarecer que não sou do programa de arborização, mas sei que existe. Esse programa é do Governo Municipal e está sendo feito em parceria com a subprefeitura e com os próprios munícipes através desse programa.

O SR. PRESIDENTE (Agnaldo Timóteo) - Com orientação ou aleatoriamente?

A SRA. SONIA - Com orientação. Ele está sendo elaborado há mais ou menos oito meses. E existe hoje sim uma orientação e normatização quanto ao plantio de árvores em qualquer terreno da cidade, através de uma coisa chamada Termo de Compensação Ambiental. Existe um trabalho feito, elaborado e organizado. Não posso dizer muito a respeito disso porque não estou diretamente envolvida com o programa.

O SR. TONINHO PAIVA - A senhora me dá licença, só para a senhora complementar e estamos aqui recebendo a senhora com muito carinho, com muita atenção. Dona Sonia, gostaria de saber se a senhora souber, ou a senhora ou alguém que está nesse programa de arborização, trazer documentações de que existe a parceria, que comprove realmente uma regra sobre esse plantio porque nós desconhecemos. E a subprefeitura também, e eu tive contato com o subprefeito da Penha, desconhece. Então, eu gostaria que a senhora fosse a portadora, apesar de a senhora não estar diretamente ligada ao programa, mas respeito a sua colocação, mas gostaríamos de ver realmente o que existe de real nisso.



Câmara Municipal de São Paulo
TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº - 26 - do
Processo nº 54.5104
Elaine Gonçalves Gavioli
Reg. 100.465

rod.:M03 fl.:2 taq.:REGINA
Orador(es):

rev.:

evento:8589

data:25-10-06

A SRA. SONIA - Gostaria de saber a quem eu dirijo?

O SR. PRESIDENTE (Agnaldo Timóteo) - À comissão.

A SRA. SONIA - É para que eu possa levar isso para a Secretaria. Mas adianto que existe sim esse programa, ele tem uma orientação e ele foi assinado pelo Governo Municipal. Então, ele está em andamento, todas as questões estão em andamento. Só não posso dar pormenores.

O SR. TONINHO PAIVA - A senhora é engenheira agrônoma?

A SRA. SONIA - Não, não. Eu sou assistente social e educadora ambiental.

O SR. TONINHO PAIVA - A senhor viu que eu coloquei essas árvores centenárias que têm aqui nos Jardins, que já estão praticamente, o tempo de vida delas já ocorreu. E com graves problemas de doenças e não vejo ninguém cuidar disso. A senhora já teve essa preocupação de reparar? E a senhora, acho que já ouviu muitos comentários pela Imprensa, principalmente na época das chuvas, que árvores caem e há uma série de acidentes?

O SR. PRESIDENTE (Agnaldo Timóteo) - A minha pergunta é a mesma. Se há algum trabalho de verificação das árvores que ainda estão factíveis e àquelas que estão totalmente exauridas. Há alguma informação sobre isso?

A SRA. SONIA - Eu não posso adiantar nada por não fazer parte do Departamento de Parques e Áreas Verdes. Mas digo que sei que existem ações nesse sentido, mas é melhor eu trazer uma pessoa, indicar uma pessoa para a comissão para colocar isso, essa questão da maneira como ela ocorre. Está bem?



Câmara Municipal de São Paulo

T A Q U I G R A F I A

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4



rod.:M03 fl.:3 taq.:REGINA
Orador(es):

rev.:

evento:8589

data:25-10-06

O SR. PRESIDENTE (Agnaldo Timóteo) - Obrigado, Dona Sonia.
Pela ordem, Vereador Macena.

O SR. CHICO MACENA - Eu gostaria de colocar que o grande mérito do projeto de lei do Vereador Toninho Paiva visa justamente permitir ou obrigar que o poder público tenha uma vistoria permanente nas áreas que têm vegetação, árvores na cidade de São Paulo. Há cerca de 20 anos, acompanhei discussão na cidade de São Paulo que visava cadastrar todas as árvores existentes nas vias públicas, inclusive geoprocessar esse cadastro, como existe em outras cidades. Não precisamos ir longe, em cidades mais pobres do que São Paulo, em Goiânia tem isso, são todas cadastradas...

O SR. PRESIDENTE (Agnaldo Timóteo) - Perdão, Vereador, são cidades menos ricas.

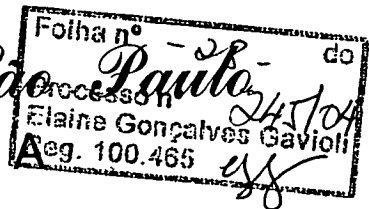
O SR. CHICO MACENA - Menos ricas do que São Paulo. É lá você tem toda a arborização da cidade cadastrada. Quando alguém do poder pública faz uma poda de árvore, ele é obrigado a ir no computador e dizer da poda que fez, o local, o número tal e tal. Entra direto no cadastro da Prefeitura, e é feito um histórico de todas as ações da Prefeitura realizada na manutenção do verde no combate às pragas. Enfim, você tem isso de forma sistemática. E você está falando que aqui existe. Mas percebemos aqui que se formos na subprefeitura e perguntar qual o histórico de podas de árvores de uma determinada rua, eles não sabem explicar. Pelo contrário, presenciamos e o Toninho Paiva relatou inclusive podas de árvores tecnicamente feitas de forma errada pela subprefeitura, onde não levou em consideração o tipo de vegetação existente. Porque nós sabemos que as podas não são iguais,



Câmara Municipal de São Paulo

T A Q U I G R A F I A

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4



rod.:M03 fl.:4 taq.:REGINA

rev.:

evento:8589

data:25-10-06

Orador(es):

dependendo do tipo de árvore se pode ou não realizar podas, os períodos são diferentes, enfim, a forma de podar é diferente. Então, se tem não está sendo utilizado. E eu acho que o mérito do projeto de lei é garantir a vistoria, a manutenção. E também a garantia para a sociedade de que haja um cadastro público das áreas verdes da cidade de São Paulo, das árvores que aqui existem e também um histórico da sua manutenção.

Isso a gente deve adotar... (M04)

RECEBIDO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº 29 do
Processo nº 245/04
Elaine Gonçalves Gavioli
Reg. 100.465 *ess*

rod.:M04 fl.:1 taq.:REGINA
Orador(es):

rev.:

evento:8589

data:25-10-06

Isso a gente deve adotar não só para as áreas verdes, mas também para outras áreas e serviços da cidade. Tenho defendido, por exemplo, que limpeza de boca-de-lobo, essas coisas todas, são logísticas que mantêm rotina e tudo que mantém rotina é possível planejamento, cadastro e acompanhamento.

O SR. PRESIDENTE (Agnaldo Timóteo) - E é absolutamente necessário.

O SR. CHICO MACENA - E é absolutamente necessário. Então, cumprimento o Vereador Toninho Paiva, quero reforçar a importância desse projeto de lei.

O SR. PRESIDENTE (Agnaldo Timóteo) - Muito obrigado, Vereador Macena. Por favor, a nossa assessoria tem uma explanação sobre o projeto para que nos informemos mais.

A SRA. MARIA ALICE - Sou da assessoria da Comissão de Política Urbana. Como está na tela e já foi comentado tanto pelo autor - Vereador Toninho Paiva - quanto pelo Vereador Chico Macena, o projeto obriga a execução de vistoria periódica para verificar o estado de conservação das árvores, e ele dá um prazo não superior a 15 dias para que o Executivo faça o saneamento das irregularidades que ali encontrar. E ele obriga o plantio nas vias a respeitar o Código de Postura Florestal, respeitando as normas da Eletropaulo, o conflito com fiação. Então, a dimensão de porte máximo de quatro metros aonde tem fiação, e o lado onde não passam fiações o diâmetro não pode atingir o outro lado. E ele proíbe a ornamentação em árvores públicas, principalmente quando é alimentada para não conflitar com a eletricidade. Estabelece regras, por exemplo, de que não pode haver



Câmara Municipal de São Paulo

T A Q U I G R A F I A

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº - 30 - de
Projeto nº 24704
Deputado Vereador Gavioli
Reg. 100.465

rod.:M04 fl.:2 taq.:REGINA
Orador(es):

rev.:

evento:8589

data:25-10-06

fixação com pregos, arames, estabelece multas. E ele tem um detalhe também que responsabiliza o Município - que é o que o Vereador estava levantando - de ressarcir os danos pessoais e materiais ao cidadão que tenha sido atingido, um acidente decorrente da má conservação das árvores nas vias e logradouros públicos. O que a assessoria levantou, e está na tela, o projeto está em consonância com as diretrizes do Plano Diretor Estratégico para política de áreas verdes que se articula com a política ambiental do Município, que estão estabelecidas no Plano Diretor.

Então na tela, mais para baixo, verificamos a consonância do projeto de lei com o Plano Diretor Estratégico, e também no ponto dois o dado que a representante do Verde acabou de trazer - embora não seja da área - que o Executivo criou um programa municipal de arborização urbana, em março de 2005, com objetivo de ressaltar os benefícios ambientais da arborização urbana. Então, o PL está absolutamente em consonância com essas ações do Executivo também.

O que a assessoria está destacando, até têm duas das cinco linhas de ações que estavam no programa no site da Prefeitura, é a diretriz de arborização dos corredores verdes, e a diretriz de arborização nos passeios públicos, essas duas linhas de ação são coincidentes com os objetivos do projeto de lei. Inclusive, a avaliação periódica que o Vereador Chico Macena levantou, consta no site da Prefeitura que o programa tem uma avaliação periódica prevista que se chamou de Sistema de Gestão de Árvores Urbanas, que é um convênio entre o IPT e técnicos do Depav, da Secretaria do Verde. Inclusive, menciona que foi desenvolvida ferramenta tecnológica para o



rod.:M04 fl.:3 taq.:REGINA

rev.:

evento:8589

data:25-10-06

Orador(es):

cadastro das árvores urbanas, um banco de dados desenvolvido com sistema NET. Está tudo no programa.

Então, há consonância entre o que o Executivo está fazendo, e o próprio Vereador autor já destacou que o PL vai dar mais durabilidade, mais força. A própria Secretaria do Verde, na outra audiência teve presente, o próprio Secretário já se manifestou favorável ao PL, e manifestaram especial apreço. Se verificarmos os dados mais abaixo vemos que manifestaram especial apreço pelo art. 3º que trata da proibição da ornamentação nas vias públicas.

E a assessoria está se manifestando principalmente pela questão das normas de plantio porque ainda resta divergência, uma dúvida a ser esclarecida porque o PL fala do Código de Postura Florestal. Então, essa terminologia, a assessoria está sugerindo uma consulta formal ao Executivo para que se esclareça quais são as normas que devem ser seguidas, qual é a terminologia que a gente deve adotar porque o Programa de Arborização fala em Manual Técnico de Arborização Urbana, que inclusive a representante do Verde ficou de enviar para o Vereador, para a assessoria, parece que chegou, não chegou, não sei se o Vereador recebeu. (Pausa) Por e-mail o Vereador recebeu.

E o PL fala no Código de Postura Florestal e o Programa Municipal de Arborização Urbana fala em Normas Técnicas de Projeto de Implantação de Arborização em vias e áreas públicas livres. Então, são três terminologias que precisam ser esclarecidas.

E qual é a que o PL deve adotar para ver, se for o caso, de fazer um substitutivo. (M05)



Câmara Municipal de São Paulo

T A Q U I G R A F I A

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº - 32 - do
Processo nº 245104
Elaine Gonçalves Gavioli
Reg. 100.455

rod.:M05 fl.:1 taq.:CAMILO
Orador(es):

rev.:

evento:8589

data:25-10-06

que precisam ser esclarecidas, e qual é o QPOL(?) deve ser adotado.

- Manifestações fora do microfone.

(NÃO IDENTIFICADO) - Para se for o caso de fazer um substitutivo.

O SR. TONINHO PAIVA - O próprio Executivo na sua regulamentação.

(NÃO IDENTIFICADO) - Correto.

O SR. PRESIDENTE (Agnaldo Timóteo) - Confesso que, antes de ouvir o nobre Vereador Toninho Paiva, no início, deveríamos, ao menos, ter ouvido a nossa assessoria, que fez uma explanação mostrando que o projeto foi elaborado no mais requintado modelo técnico. Todos os detalhes foram expostos. Quem trabalhou para você é fera, porque todos os detalhes necessários para que o projeto fosse apresentado foram mostrados agora.

O projeto é, sem dúvida alguma, um avanço para essa atividade e trata da preocupação do nobre Vereador Toninho Paiva.

O SR. SÉRGIO BOCALINI - Boa tarde a todos. Represento a Aprag, Associação Paulista dos Controladores de Vetores e Pragas. Vim participar desta audiência em função de outro projeto, mas achei bem interessante esse projeto de lei de autoria do nobre Vereador Toninho Paiva, embora não tive oportunidade de fazer a leitura do projeto.



Câmara Municipal de São Paulo

T A Q U I G R A F I A

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

- 33 -
Processo nº 24.504
Elaborado por: [assinatura]
Reg. 100.465

rod.:M05 fl.:2 taq.:CAMILO
Orador(es):

rev.:

evento:8589

data:25-10-06

O SR. PRESIDENTE (Agnaldo Timóteo) - O senhor veio aqui devido ao projeto 174, que fala sobre o aproveitamento de detritos de madeira?

O SR. SÉRGIO BOCALINI - Vim por causa do projeto 554.

O SR. PRESIDENTE (Agnaldo Timóteo) - Perfeito.

O SR. SÉRGIO BOCALINI - Só para tirar uma dúvida, gostaria de saber se, nesse projeto, existe alguma abordagem, quando se fala sobre conservação, quanto à questão das infestações de cupins que se instalam em árvores dos logradouros públicos e parques. Sabemos que isso é um problema muito sério. Inclusive já foi comentado aqui sobre a queda de árvores. Isso traz um problema muito grande para a cidade de São Paulo.

Se ainda não houve ainda essa oportunidade, gostaria que fosse colocado algum item.

O SR. PRESIDENTE (Agnaldo Timóteo) - Parece-me que o nobre Vereador Chico Macena tem uma resposta para o senhor.

O SR. CHICO MACENA - No projeto do Vereador, esse tema não consta.

O SR. PRESIDENTE (Agnaldo Timóteo) - Existe essa possibilidade, nobre Vereador, para que haja precaução?

O SR. CHICO MACENA - Sim. Tive um contato recentemente com o Sr. Secretário da Secretaria Municipal do Verde e Meio Ambiente, devido a um problema concreto, só para se ter uma idéia do que está sendo colocado.

Moro na Vila Prudente, atrás das Linhas Correntes. Essa empresa foi vendida para um grupo de Porto Alegre, para ser construído



Câmara Municipal de São Paulo

T A Q U I G R A F I A

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº - 34 -
P. 100.465
E. 100.465
Reg. 100.465
E. 100.465

rod.:M05 fl.:3 taq.:CAMILO
Orador(es):

rev.:

evento:8589

data:25-10-06

um shopping. A região de lá é uma das poucas áreas arborizadas da cidade, com figueiras e árvores centenárias.

Recentemente essas figueiras começaram a cair. Acionei inclusive o Sr. Secretário Eduardo Jorge. S.Exa. foi com o IPT(?), e constatou que o cupim de terra estava acabando com todas aquelas árvores. O IPT(?) propôs alguns procedimentos, mas a maioria das árvores estão condenadas.

O SR. PRESIDENTE (Agnaldo Timóteo) - Nobre Vereador, qual o percentual hoje das árvores que estariam danificadas?

O SR. CHICO MACENA - Saiu uma matéria, na imprensa, dizendo que lá há uma área com raio de quinze quilômetros que estaria infestada por cupim de terra, inclusive a minha casa. Isso começa a afetar árvores, além de residências. As árvores, na via pública, começam a ser afetadas. Lá se encontra a região que tem o menor metro quadrado de área verde por habitante, na cidade de São Paulo, mas as poucas árvores que há lá estão sendo prejudicadas, como também os moradores.

Vou dar o relato que ocorreu com minha casa. Chamei uma empresa para fazer o tratamento da barreira, para impedir que o cupim de terra entrasse. O que perdi, perdi. Vou fazer a barreira. Há um período de dois anos que a empresa dá como garantia. E o entorno? Quem vai combater o cupim de terra, no entorno, na via pública? Cada residência pode fazer o tratamento, mas, passado esse período, o cupim volta. Ele está esperando, no portão. Depois de dois anos, o portão vai abrir, e ele vai entrar novamente.



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

rod.:M05 fl.:4 taq.:CAMILO
Orador(es):

rev.:

evento:8589

Folha nº -35- do
Processo nº 245/04
Elaine Gonçalves Gavioli
Data: 25-10-06
Reg. 100.465 218

Então, temos de começar a pensar, no Poder Público Municipal, naquilo que diz respeito às áreas públicas, para fazer esse combate às pragas.

O SR. PRESIDENTE (Agnaldo Timóteo) - Existe algum tratamento, alguma precaução que possa ser tomada, em defesa das árvores?

O SR. CHICO MACENA - Sim.

O SR. SÉRGIO BOCALINI - Existe todo um tratamento que pode ser direcionado à árvore.

O SR. CHICO MACENA - Há tecnologia para combater essa praga.

O SR. SÉRGIO BOCALINI - Se houver possibilidade, coloco a disposição a Aprag(?), para participar dessa discussão. Realmente temos interesse muito grande em debater esse assunto.

O SR. PRESIDENTE (Agnaldo Timóteo) - Eu que agradeço.

O SR. CHICO MACENA - Esse é um dado concreto. Naquela região, a Secretaria Municipal do Verde e Meio Ambiente sabe que existe a praga. Já foi ao local, já levou o IPT(?), mas só constatou. Não há nenhuma ação programada para combater esse problema.

O SR. PRESIDENTE (Agnaldo Timóteo) - PL 139/05, de autoria do nobre Vereador Toninho Paiva. Alguém mais quer falar sobre o projeto?
(Pausa)

Vamos analisar agora o PL 405/05, de autoria do nobre Vereador Edvaldo Estima. O tema é meio ambiente, incluindo animais. Institui a Semana Municipal de Proteção aos Animais e dá outras providências. Segunda audiência pública.

Quem fala primeiro? A nossa assessoria ou a assessoria do nobre Vereador Edivaldo Estima?



Câmara Municipal de São

T A Q U I G R A F I A

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº - 36 -
Paulo 245/04
Elaine Gonçalves Gav
Reg. 100.465 *ess*

rod.:M05 fl.:5 taq.:CAMILO
Orador(es):

rev.:

evento:8589

data:25-10-06

- Manifestações fora do microfone.

O SR. PRESIDENTE (Agnaldo Timóteo) - Porque a nossa assessoria, quando fez um relato sobre o projeto do Vereador Toninho Paiva... (M06)

SEM REVISO DO TONINHO



rod.:M6 fl.:1
Orador(es):

taq.:LUIZ_BARBOZA

rev.:

evento: 8589 data:25/10/2006

... porque a nossa Assessoria, quando fez um relato sobre o projeto do Vereador Toninho Paiva, acabou dando um banho em todos nós aqui.

Então, deixe-os começarem, não é, Vereador Toninho Paiva?

A SRA. MARIA ALICE - O PL, os principais pontos: ele institui a Semana Municipal de Proteção aos Animais, para ser comemorada anualmente, de um a sete de maio, para integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município.

Os objetivos são estimular as atividades de proteção e promoção à proteção de animais, apoiar o município a conscientizar-se de seu papel de agente de proteção e sensibilizar segmentos da sociedade com relação à proteção dos animais. E o PL obriga o órgão competente do Município a proporcionar atividades de apoio à consecução dos objetivos da lei.

Ele já passou pela Comissão de Constituição e Justiça e eles fizeram substitutivo, porque levantaram que aquele artigo que fala em obrigar o Executivo a proporcionar atividades legais não tem fundamento legal. Então, alteraram para uma nova redação, dizendo que o Executivo envidará esforços para proporcionar atividades de apoio à consecução dos objetivos.

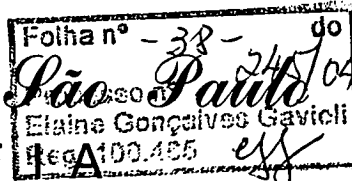
Levantamos que a questão da proteção dos animais no contexto jurídico brasileiro está sob a égide do meio ambiente. Então, proteção aos animais é considerada proteção à fauna; é considerada crime ambiental, porque maus-tratos contra os animais está listado pela Lei de Crimes Ambientais como um dos crimes ambientais.



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4



rod.:M6 fl.:2
Orador(es):

taq.:LUIZ_BARBOZA

rev.:

evento: 8589 data:25/10/2006

E levantamos, com relação ao Calendário Oficial de Eventos, que atualmente ele é um calendário organizado e que tem uma história desde a década de 70: era inicialmente organizado pela Secretaria de Turismo e Fomento; depois, passou para a antiga Anhembi - que, hoje se chama SPTuris.

Essa legislação condicionou a concessão de auxílio e outorga de prêmios, previstos na legislação, a inclusão desse evento no Calendário Oficial de Eventos. E definiu esses conceitos de eventos. Então, existem eventos de interesse turístico, evento de conservação e desenvolvimento de tradição, evento de recreação popular.

O que levantamos é que existem incontáveis eventos superpostos na data; e, na ocasião, fizemos uma pequena tabela de como é que essa situação está sem controle.

No final da década de 90, esse decreto da década de 70 adquiriu força de lei, a Lei 12.480, e foi regulamentada depois, pela criação de uma Comissão Municipal, que engloba todos os órgãos que estão envolvidos na promoção ou no apoio à realização de eventos. Nesses órgãos está incluída a Secretaria do Verde e do Meio Ambiente, que coordena a programação da Semana de Gestão Ambiental.

Então, o que a gente levantou é que a Semana de Proteção Ambiental proposta pelo PL tem os mesmos objetivos da Semana de Gestão Ambiental, ou os objetivos são semelhantes. Assim, nossa proposta é que se faça um substitutivo - não sei qual será a decisão do Relator e como o autor acolhe a proposta -, para que sejam coordenadas as datas dos eventos, de maneira a poupar recursos financeiros e humanos, e inserir esses cuidados com os animais nesse contexto mais amplo de



Câmara Municipal de São Paulo
TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº - 39 - do
Processo nº 24.704
Elaine Gonçalves Cavioli
Reg. 100.435

rod.:M6 fl.:3
Orador(es):

taq.:LUIZ_BARBOZA

rev.:

evento: 8589 data:25/10/2006

preservação de meio ambiente e de melhoria da qualidade de vida do planeta.

O SR. PRESIDENTE (Agnaldo Timóteo) - Em discussão.

Vamos ouvir a Assessora do nosso querido Vereador Edivaldo Estima.

A SRA. ELAINE - Bom dia a todos. Sou Assessora Parlamentar do gabinete do Vereador Edivaldo Estima.

Tal Semana se justifica pelas possibilidades que abre para a gente discutir a temática da proteção animal, de uma forma mais ampla, em São Paulo.

Sabemos que já existe, na Secretaria do Verde e do Meio Ambiente, algo semelhante. Só que nós achamos que é de suma importância, principalmente para que haja, nas escolas, uma semana em que os alunos possam se conscientizar, porque, afinal, eles são o futuro do Brasil, o futuro do mundo; são eles o nosso público-alvo.

Só isso.

Obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Agnaldo Timóteo) - Obrigado.

Alguém mais, para debater ou fazer alguma análise sobre o projeto? (Pausa)

Vamos, então, ao próximo.

PL 606/2005.

Tem alguma Assessoria do Vereador Russomano? (Pausa)

Então, vamos ouvir, primeiro, a nossa Assessoria e, depois, a Assessoria do Vereador Russomano.



Câmara Municipal de São Paulo
T A Q U I G R A F I A

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº - 40 - do
Processo nº 245/04
Câmara Municipal de São Paulo
Reg. 100.465 - ess

rod.:M6 fl.:4
Orador(es):

taq.:LUIZ_BARBOZA

rev.:

evento: 8589 data:25/10/2006

PL 606/2005, de autoria do nobre Vereador Russomano, que altera a redação do artigo 30 do parágrafo único, alínea "A", e cria alínea "I" do mesmo artigo, e cria o artigo 39A (?), todos da Lei 11.131/2001, e dá outras providências.

Primeira audiência pública.

O Relator foi o nobre Vereador Domingos Dissei.

Vamos ouvir a explanação da nossa Assessoria.

A SRA. MARIA ALICE - Vou pedir para a colega abaixar mais a tela.

A gente acompanha as características do projeto. Ele está com uma terminologia um pouco cifrada, mas o que ele quer dizer é ele está

alterando Lei 11.131: alterando, por um lado, o conceito de maus tratos contra cães e gatos.

Então, quando ele dá nova redação... (M7)



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº	41	do	545/04
Assessor	Elaine Gonçalves Gavioli		
Reg	100.455	ess	

rod.:M07 fl.:1 taq.:DALVA
Orador(es):

rev.:

evento:8589

data:25-10-06

Quando ele dá nova redação alínea a', do artigo 30, parágrafo único, que essa redação, inclusive ia ser corrigida do ponto de vista formal, técnico, a redação vigente da alínea a' é considerado maus tratos, está entre as práticas consideradas maus tratos, submetera animal a qualquer prática que causa ferimentos golpes ou morte. A proposta é alterar isso para ficar constando: golpear, ferir ou mutilar voluntariamente qualquer órgão ou tecido animal, exceto a castração para preservar a saúde e vida. E o PL inclui uma alínea "i" que é incluir entre as práticas consideradas maus tratos cirurgias estéticas que submetam aos animais domésticos a crueldade realizadas para satisfazer padrões de raças e sentimentos pessoas. E ele altera também as multas. Define o valor de mil reais para infratores da alínea "1" dobrado na reincidência, que está no parágrafo único, artigo 30, exige atualização anual dos valores dos valores das multas pela variação DPCA.

O SR. PRESIDENTE (Agnaldo Timóteo) - E nas emendas que ele fez, ele colocou aí como é que vai se fiscalizar?

(NÃO IDENTIFICADO) - Ele não incluiu, mas em nossos comentários podemos comentar um pouco o que nobre Vereador Presidente, está argumentando. Fizemos então a leitura, que o PL detalha esse conceito de maus tratos contra cães e gatos, por um lado, incluindo, aproximando da redação que é da legislação Federal. E a nossa proposta é para operacionalizar a aplicação da proposta é fazer uma redação substitutiva que fique mais adequada a legislação Federal. A legislação Federal define maus tratos contra qualquer animal, praticar atos de abuso ou crueldade contra qualquer animal, golpear, ferir, ou



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº - 42 - do
Processo nº 24.504
Elaine Gonçalves Gavioli
Reg. 100.465

rod.:M07 fl.:2 taq.:DALVA
Orador(es):

rev.:

evento:8589

data:25-10-06

mutilar. Quer dizer aproximar mais da redação federal. É a nossa proposta e essas preocupações com essas intervenções cirúrgicas desnecessárias estão no código sanitário do município. Indo para a questão mais prática que o vereador perguntou, a Legislação Municipal, o código sanitário do Município, essas intervenções cirúrgicas consideradas desnecessárias foram bastante detalhadas no código sanitário do Município, quando é que elas são consideradas de real necessidade? Que atividades um centro cirúrgico deve fazer para garantir que essas intervenções cirúrgicas são de fato necessárias. Estão ali detalhadas. Não podemos entrar em detalhes, mas a legislação vai bem fundo nessa questão.

O SR. PRESIDENTE (Agnaldo Timóteo) - O Executivo tomou conhecimento desse projeto.

(NÃO IDENTIFICADO) - Não. Depois o Executivo, o que temos, a fiscalização que o vereador perguntou, o Executivo tem duas formas de fazer a fiscalização desses atos de crueldade contra os animais. Pode ser considerada fiscalização de infração contra a fauna, ou então o próprio agente de controle ambiental da Secretaria do Verde e Meio Ambiente, ele tem fundamento legal para estar fazendo essa fiscalização e o tal código sanitário do Município, ele diz, que se om agente sanitário municipal encontrar práticas, está na tela: quando um agente sanitário do órgão municipal responsável pelo controle de zoonose verificar a prática de maus tratos, o que ele faz, como é que ele procede, no caso e cães e gatos, que é uma espécie do gênero animal. O que interessa para a questão formal do PL, a multa que está no PL, ela está dentro da faixa que a legislação está estabelecendo, a



rod.:M07 fl.:3 taq.:DALVA
Orador(es):

rev.:

evento:8589

data:25-10-06

legislação em vigor, mas ela ignora o valor para exemplares excedentes. Ela precisaria ser alterada nessa sugestão. E ela discorda do procedimento e do valor atualmente estipulado para cães e gatos. Então essas incorreções de caráter formal, é o que o estamos entendendo que seria necessário, que seria numeração de parágrafos, porque o artigo 30, ele tinha sido, inicialmente, vetado, mas posteriormente ele foi promulgado. Então quem tem a competência para fiscalizar é o agente de controle ambiental e o agente sanitário do município.

O SR. PRESIDENTE (Agnaldo Timóteo) - Gostaria de fazer uma observação: qualquer ser humano que maltrate um animal, é um ser humano deformado. Tem a mãe que deixa o filho carro e vai para um baile Funk, ou deixa o filho no porta-mala, outra vez o filho é perverso; a filha mata os pais. São pessoas deformadas. Mas não existe na minha concepção, qualquer pessoa normal que não sabe da necessidade de se tratar com carinho os animais. É muito difícil uma casa de família que não tenha uma cadela um cãozinho como companhia. De qualquer maneira é um projeto que nos chama atenção para um detalhe envolvendo o ser humano. É difícil fiscalizar os hospitais, é difícil fiscalizar os dependentes do serviço público de saúde. Imagina fiscalizar na casa o tratamento que dispensa animais.

Alguém mais quer debater o projeto? É a primeira audiência.
Tem a palavra o Sr. Jorge.

O sr Jorge...



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº - 44 - do
Processo nº 24.514
Elaine Gonçalves Gavioli
Reg. 100.465
ess

rod.: M08 fl.: 1 taq.: VALERIA P.
Orador(es):

rev.:

evento: 8589

data: 26-10

O SR. JORGE - Sou assessor do Vereador Atila Russomanno. Boa tarde. Apenas corroborando, aqui, as palavras do Vereador Agnaldo Timóteo, concordo com o fato de que, quando a gente tem um animal em casa, não o maltrata. O objetivo seria esse. Mas a questão existe, a senhora recorreu às leis. Essas leis, hoje em dia, normalmente estão ultrapassadas. Porque em 1934, nas décadas de 40, de 50, de 60, de 70 do século passado, não existiam recursos estéticos, de cirurgia plástica; hoje isso existe demais. Que o ser humano utilize a estética...

O SR. PRESIDENTE (Agnaldo Timóteo) - Através do poder público?

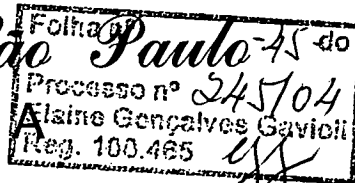
O SR. _____ - Um momento, deixe-me só discorrer, depois o senhor fala. Que o ser humano se utilize de estética, de cirurgia plástica, a gente até concorda, tudo bem. Mas, como o animal não nasce com esse poder, com essa diferenciação, acho que nós, humanos, não temos direito de ingerência, de inserir isso na vida desse animal. A nossa lei é para ser aperfeiçoada, se for a Plenário, para tentar modificar esse cenário, pois existe a prática de corte de rabo de cachorro, de mudança de cor de pelagem. Esse tipo de maus-tratos existe. Então, a lei seria para isso. Vamos aperfeiçoar a lei, vamos mudar alguma coisa para modificar, mesmo, essa situação de maus-tratos, que existe. Eu entendi o que o senhor disse: quando a gente tem um cãozinho, um gato em casa, a gente não maltrata. Mas tem gente que, mesmo não maltratando, com "beleza", com estética, começa a alterar as características físicas do animal - tanto cães como gatos. Era só essa a questão.



Câmara Municipal de São Paulo

T A Q U I G R A F I

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4



rod.:M08 fl.:2 taq.: VALERIA P.

rev.:

evento:8589

data:26-10

Orador(es):

O SR. PRESIDENTE (Agnaldo Timóteo) - A gente tem acompanhado pela televisão, de quando em vez - claro, são casos raros -, o atendimento a animais que vão a dentista, que fazem tratamentos. Hoje mesmo eu vi um animal que vai ficar alguns meses tomando remédio, porque está passando por um problema de estômago. Esse avanço existe. Mas eu me perguntaria: algum dia, já se vi alguém ser preso por maltratar um animal? Porque é muito difícil fiscalizar. A nação já é muito difícil de fiscalizar, em todos os segmentos. De qualquer maneira, é uma preocupação do Vereador Atila, meu Líder, e vamos deixar que o Plenário se manifeste.

Temos, agora, o PL 242/04, de autoria da Vereadora Flávia Pereira. "Cria, no Município de São Paulo, o Programa Agenda 21 Local" e dá outras providências." Segunda audiência pública. Relator, Vereador Chico Macena. A quem convidamos primeiro para fazer um relato? A assessoria, ou a própria Vereadora? (Pausa) Vereadora, por favor.

A SRA. FLÁVIA PEREIRA - Bom dia a todos e a todas. É uma satisfação estar aqui. Cumprimento o Presidente, Vereador Agnaldo Timóteo, o Vereador Toninho Paiva, que foi meu companheiro de trabalho aqui; e o Vereador Chico Macena, meu companheiro de partido e também relator de projeto de minha autoria. Projeto que considero muito importante, porque acho que o Brasil tem um atraso muito grande no que diz respeito à questão do meio ambiente, à questão da sustentabilidade do planeta e também em relação à necessidade de fazer uma ponte entre a questão do meio ambiente e as políticas públicas, a qualidade de vida das pessoas, dos seres vivos, de todos.



Câmara Municipal de São Paulo
T A Q U I G R A F I
NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº - 46 - do
Processo nº 245/04
Elaine Gonçalves Gavioli
Reg. 100.465
88

rod.:M08 fl.:3 taq.: VALERIA P.
Orador(es):

rev.:

evento:8589

data:26-10

Quando estive na Câmara como Vereadora - e está aqui o Jorge, que foi meu assessor, que me ajudou muito na questão do meio ambiente, da Agenda 21 -, trabalhamos essas questões por acharmos importante que na cidade de São Paulo, uma cidade muito populosa, que cresceu voluntariamente, sem um Plano Diretor, devemos ter propostas em relação ao assunto. A Agenda 21 foi aprovada na ECO 92, no Rio de Janeiro, sendo que em São Paulo, a maior cidade da América Latina, não havia um projeto de implementação. Então, essa foi uma iniciativa importante, e fico feliz por este projeto estar aqui tramitando, por ter como relator o Vereador Chico Macena e por estar passando pela segunda audiência pública. Não estive na primeira audiência pública, não pude, eu estava viajando. Quero ouvir a Comissão, o Vereador Chico Macena e todos vocês, porque, como ela já passou por várias discussões, eu gostaria de assistir. Mas quero dizer que fico feliz, pois foi uma semente que está germinando, caminhando, e em cuja evolução eu acredito muito. Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Agnaldo Timóteo) - Obrigado, Vereadora. Assessoria, por favor. (Pausa)

A SRA. MARIA ALICE - Acho que a Vereadora já apresentou suficientemente o projeto. Ele cria o Programa Agenda 21 Local, ele obriga o Executivo a instituir um fórum da agenda 21. Esse fórum seria composto por 27 representantes, e ele nomeia quem seriam os representantes. A assessoria tem uma questão formal com relação a esse artigo, que é o fato de haver um representante de cada Conselho Municipal. Ele destina quatro vagas para esses representantes de casa Conselho Municipal; e, atualmente, são 11 os Conselhos Municipais.



Câmara Municipal de São Paulo
TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº - 47 - do
Processo nº 24504
Nome: Constança Savioli
Reg. 100.465

ess

rod.:M08 fl.:4 taq.: VALERIA P.
Orador(es):

rev.:

evento:8589

data:26-10

Então, precisaria se decidir quais são os Conselhos que deveriam participar.

Os comentários seguintes... segue M9

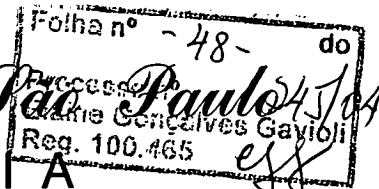
EXEMPLO DE TAQUIGRAFIA



Câmara Municipal de São Paulo

T A Q U I G R A F I A

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4



rod.:M09 fl.:1 taq.:CAMILO
Orador(es):

rev.:

evento:8589

data:25-10-06

...e atualmente são onze conselhos municipais. Então, precisaríamos decidir quais conselhos deveriam participar.

O comentário seguinte da assessoria é sobre o processo da Agenda 21 Global, aprovada, no Rio de Janeiro, em 1992. Depois de 1996 a 2002, houve a Agenda 21 Brasileira, elaborada, no município de São Paulo. Foi feito um grupo de trabalho intersecretarial. Em 1995, foi feito um diagnóstico da situação social, econômica e ambiental do município. Foi elaborado o documento. A Agenda 21 Local foi aprovada por uma resolução do Cads(?). Foi feito um diagnóstico de como é a situação social do município, naquela altura, em 1995, como também as situações econômica e ambiental. Foram propostos quais seriam os meios, para haver sua implantação.

Baseado nesse documento ou em consonância com esse documento, o Executivo já adotou algumas medidas isoladas, consonante com esses princípios, que são da Agenda 21 Municipal, Brasileira, Global e em todos os níveis.

A assessoria destacou o programa municipal de qualidade ambiental, criado pelo Executivo, para que este use seu poder de compra, como política ambiental, como, por exemplo, comprar papel reciclado, com critérios ambientais. O Executivo está fazendo isso. Talvez o representante da Secretaria do Verde e Meio Ambiente possa detalhar esse ponto um pouco mais.

A Agenda 21 não é apenas um documento; é um processo de planejamento participativo. Isso inclusive está definido no PL. Então, acho é meritório sim a tentativa de envolver a participação da sociedade civil, porque quando os compromissos são tomados apenas pelo



rod.:M09 fl.:2 taq.:CAMILO

rev.:

evento:8589

data:25-10-06

Orador(es):

Executivo, há o hábito de haver atuação limitada, e eles podem até interferir, no mercado, com poder de compra do município; mas se fazemos o processo participativo, fazemos compromissos com a sociedade, em alterar, porque os problemas ambientais de São Paulo são muito complexos.

Essa iniciativa de se criar o fórum da Agenda 21 Local, segundo o representante da Secretaria do Verde e Meio Ambiente, que esteve presente na outra audiência, poderia ser um órgão central do Fórum dos Núcleos de Agenda 21, que já estão acontecendo na cidade.

O representante da Secretaria Municipal do Verde e Meio Ambiente talvez poderia fazer comentários mais concretos sobre o que está acontecendo.

O SR. PRESIDENTE (Agnaldo Timóteo) - Muito obrigado. Em discussão.

A SRA. SÔNIA - Sou da Divisão de Educação Ambiental da Secretaria Municipal do Verde e Meio Ambiente, e hoje coordeno o programa da Agenda 21 desta Secretaria.

É coerente o que a Sra. Maria Alice fala. Isso vem muito ao encontro do que a nobre Vereadora Flávia Pereira coloca nesse projeto de lei. Não sei se tenho mais alguma coisa a esclarecer, porque foi muito esclarecedor o que a nobre Vereadora falou, como também a Sra. Maria Alice.

A Secretaria vem implementando as Agendas 21 por meio de articulação do Poder Público, da sociedade civil e do segundo setor, no sentido de estar fazendo com que as Agendas 21 locais venham a ser implantadas em cada subprefeitura.



Câmara Municipal de São Paulo
TAQUIGRAF
NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº 50 do
Processo nº 248/04
Elaine Gonçalves Gavioli
ReA 100.405

rod.:M09 fl.:3 taq.:CAMILO
Orador(es):

rev.:

evento:8589

data:25-10-06

O fórum municipal vem exatamente fortalecer as ações que já estão acontecendo. Vimos aqui vários projetos de lei que poderiam ser contemplados, por meio desse fórum, auxiliando, no sentido de que a sociedade civil compreenda esse processo.

É muito importante o movimento, em poder da própria sociedade, com relação às coisas que ela mesma está atuando, fazendo, e que, muitas vezes, não tem condições de compreender porque estamos um pouco mais afastados dessa relação.

O fórum vem no sentido de estar implementando as Agendas 21 locais, que já estão, de certa forma, acontecendo, por meio do Programa da Agenda 21 pela Secretaria Municipal do Verde e Meio Ambiente, em parceria com os subprefeitos.

É importante esclarecer que praticamente todos os subprefeitos assinaram o termo de adesão, para que a Agenda 21 seja realmente efetivada, seja um processo, uma metodologia de ação, para que esses processos venham exatamente contemplar o Plano de Desenvolvimento do Território, onde as subprefeituras se localizam, articulando os três setores.

O fórum municipal vem mesmo fortalecer essa condição, no sentido de estar auxiliando a própria sociedade civil a compreender os problemas e processos que está passando, e a transformar seus atos.

Somos favoráveis completamente.

O SR. PRESIDENTE (Agnaldo Timóteo) - Mais alguma manifestação?

O SR. JORGE ROSAS - Tive oportunidade de assessorar a nobre Vereadora Flávia Pereira, junto com o Movimento Ambiental da Cidade,



rod.:M09 fl.:4 taq.:CAMILO

rev.:

evento:8589

data:25-10-06

Orador(es):

para a elaboração desse PL. Talvez esse projeto seja um dos poucos que une toda a força do Movimento Ambiental da Cidade.

Queremos esclarecer para a comissão que, no ano passado, criamos a Frente Parlamentar de Deputados pela Agenda 21, com 57 deputados de

onze partidos diferentes, aprovando projetos (M10)

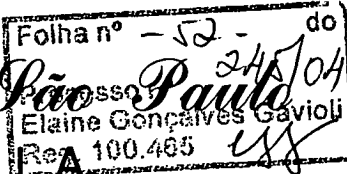
SECRETARIA DE REGISTRO



Câmara Municipal de São Paulo

T A Q U I G R A F

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4



rod.:M10 fl.:1 taq.:PAULA
Orador(es):

rev.:

evento:8589

data:28-10-06

... onze partidos diferentes aprovando projetos. E nesta Casa temos a Frente Parlamentar da Agenda 21, com 31 vereadores que tomam parte ativamente das discussões.

Nós queremos, em todo caso, ressaltar isso, para podermos ficar de olho aberto. Aqui têm assessores da Vereadora Soninha que no ano passado aprovaram um PL que falava das Comissões de Desenvolvimento Sustentável nas Subprefeituras. Esse PL foi aprovado por ampla maioria nesta Casa e foi rejeitado na íntegra pelo Executivo Municipal sem a mínima explicação à sociedade civil do porquê. Um PL que todos querem e o Executivo se dá ao direito de anular.

O SR. PRESIDENTE (Agnaldo Timóteo) - E justificaram?

O SR. JORGE - Não. Pedimos a atenção da Casa e reforço. A sociedade civil os acompanhará em todas as votações.

O SR. PRESIDENTE (Agnaldo Timóteo) - Muito obrigado, Sr. Jorge.

Tem a palavra o nobre Vereador Chico Macena.

O SR. CHICO MACENA - Apenas para cumprimentar a Vereadora Flávia Pereira pela iniciativa do projeto de lei. Quero dizer que sou um dos vereadores que fazem parte da Frente Parlamentar da Agenda 21. E, que tivemos, inclusive, uma sessão especial nesta Casa no dia do lançamento da Frente que coincidiu com o dia em que estávamos comemorando as questões do meio ambiente.

Gostaria de destacar algumas questões que acho de relevância nesse projeto, além das questões que a vereadora colocou. Acho que primeiro ele institucionaliza a Agenda 21 dentro do Município de São Paulo. É um dos poucos municípios que não tem institucionalizado



Câmara Municipal de São Paulo

T A Q U I G R A F I A

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Processo nº 245/04
Reine Gavioli
Reg. 100.465
-53- do

rod.:M10 fl.:2 taq.:PAULA

rev.:

evento:8589

data:28-10-06

Orador(es):

nenhum fórum, nenhuma organização que trate da Agenda 21, ou iniciativa esporádicas do Executivo. Temos algumas subprefeituras, por exemplo, que têm o Fórum da Agenda 21, temos outras subprefeituras que não têm o Fórum da Agenda 21 e que acaba dependendo muito mais da iniciativa de quem está a frente do Poder Executivo, que está a frente da subprefeitura ou então em alguns casos temos apenas organizações da sociedade civil, ou ongs ou movimento popular.

Acho que um mérito do projeto de lei é que ele institucionaliza um fórum, uma organização que tem de discutir problemas que são relevantes para a cidade de São Paulo. Isso coloca em todas as subprefeituras.

A segunda questão que gostaria de destacar nesse projeto de lei é que ele abre perspectiva de discutirmos orçamento, recursos orçamentários, como trabalhar a questão do desenvolvimento sustentável. Gostaria até para dar como exemplo uma das coisas que poderíamos discutir nesta Casa, no projeto que o Prefeito mandou para cá, no famoso "x-tudo", que discute IPTU, ISS e etc., está lá também que a Prefeitura vai vender o seu estoque de gás carbono na Bolsa de Valores, que também faz parte das resoluções de Kyoto. Qualquer município, qualquer cidade que faça economia na emissão possa vender para que outros países possam comprar esse estoque de possibilidades de emissão de gás carbono.

Está estimado no projeto de lei em torno de 160 milhões de reais. Quer dizer, é um valor que não se sabe como será aferido, como você estima esse valor. Mas corremos o risco de vender. Acho que a cidade pode vender para arrecadar. E desse dinheiro ser empregado, por



Câmara Municipal de São Paulo

T A Q U I G R A F I A

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº - 34 - do 24/104
Elaine Gonçalves Gavioli
100.465

rod.:M10 fl.:3 taq.:PAULA
Orador(es):

rev.:

evento:8589

data:28-10-06

exemplo, na construção de rodovias; esse dinheiro ser empregado para favorecer apenas o transporte individual. Ou seja, você se utiliza de uma possibilidade que foi dada a partir da Eco e da Resolução de Kyoto de promover o crescimento sustentável, aferir recursos por conta disso e isso não ser utilizado no desenvolvimento sustentável. Então, acho que permite, por exemplo, criarmos condições de discutir. Se vai vender, esse dinheiro tem de ser empregado para manter a qualidade do meio ambiente da nossa Cidade. Porque veio de lá essa possibilidade desse recurso. Ele tem de ser reempregado nesse tipo de atividade.

É o que a gente poderia pensar nesse "x-tudo", que espero que tirem. Mas, quando vier o projeto autorizando a Prefeitura a vender essa emissão de gás carbono, que a gente possa vincular sua despesa no desenvolvimento sustentável e na manutenção da qualidade do meio ambiente.

Outro destaque eu faria no projeto de lei - sou uma pessoa que trabalhou a vida inteira com planejamento -, planejamento para mim tem de ter informações. Você tem de ter um banco de dados, ter gerenciamento para você poder estabelecer metas diretrizes e o acompanhamento a essas metas e diretrizes. O projeto também tem um mérito porque ele traz o banco de dados, ele permite a criação de um banco de dados na área do meio ambiente, do desenvolvimento sustentável não só, e a gente estava falando há pouco da questão da arborização, mas não apenas da arborização, mas de todas as áreas do meio ambiente que permitam com que a gente faça uma discussão a posteriori mais prática e pragmática de que se a Cidade está evoluindo ou não.



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº - 55 - do
Elaine Gonçalves Gavioli
Reg. 100.465

rod.:M10 fl.:4 taq.:PAULA
Orador(es):

rev.:

evento:8589

data:28-10-06

Porque se hoje formos fazer uma discussão com relação ao meio ambiente na Cidade, em muitas das áreas teremos técnicos e informações, mas no "chutômetro" cada um vai dar as suas informações, mas não temos nenhum histórico da evolução dessas áreas na cidade de São Paulo para que a gente possa comparar, a não ser emissão de gases que a Cetesb tem alguns casos; a questão do lixo tem também,

(Mas, tirando essas áreas ...Rê)

SEMPRE EM NOVO



Câmara Municipal de São Paulo
TAQUIGRAFIA
NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº - 56 do
Processo nº 245/04
Elaine Gonçalves Gayoli
Reg. 100.465

rod.:M11 fl.:1 taq.:REGINA
Orador(es):

rev.:

evento:8589

data:25-10-06

Mas tirando essas áreas que são muito mais críticas, em outras áreas a gente não pode estar aferindo. E vamos discutir na Casa, por exemplo, na revisão do Plano Diretor a emissão de odor, parâmetros de incomodidade que se relacionam diretamente com a questão do meio-ambiente, e a gente não tem parâmetro técnico para decidir sobre isso.

Então, gostaria de frisar, reforçar o mérito desse projeto de lei.

O SR. PRESIDENTE (Agnaldo Timóteo) - Perfeito. Continua a palavra em aberto. (Pausa) Pois não.

A SRA. SONIA - Sou do gabinete do Vereador Paulo Frange, quero somente dar um informe. Na sexta-feira, dia 27, vai haver audiência pública promovida pela Comissão de Finanças e Orçamento para discutir justamente o papel do Município junto ao Protocolo de Kioto e a emissão dos créditos de carbono. Vai ser às 10h da manhã, no Salão Nobre, e os gabinetes estão recebendo convite, a Secretaria do Verde também. Seria extremamente importante a presença dos Vereadores porque com a conferência das partes em novembro, no Quênia, o papel do Município se torna mais importante ainda. A gente não pode perder a oportunidade de discutir, em novembro, o papel do Município junto aos créditos de carbono. Isso tanto no sentido de normatizar até a venda desses papéis, vamos dizer.

Quero convidar todos os presentes e os gabinetes vão receber também o convite por escrito. Obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Agnaldo Timóteo) - Obrigada, Sonia. Tem a palavra o Sr. Eduardo Merjhe.



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4



rod.:M11 fl.:2 taq.:REGINA
Orador(es):

rev.:

evento:8589

data:25-10-06

O SR. EDUARDO MERJHE - Eu acho que o projeto assume muita importância para a cidade de São Paulo, mas fico preocupado quanto à ação deliberativa da agenda local porque acompanhei na composição dos membros que realmente 14, 15 ou 30 pessoas centralizam muito em relação a uma cidade tão grande quanto São Paulo. Gostaria de perguntar, Vereadora, se existe a intenção de fazer consulta junto à população que vive nesse local e que está sofrendo a Agenda 21. No caso as subprefeituras. Supõe-se que cada subprefeitura teria uma atividade de agenda local. E aí quero saber qual seria o rebatimento junto à sociedade ou seria uma consulta via IPTU, posicionando determinadas situações e solicitando do munícipe algum esclarecimento, se concorda com a atividade. Tenho desconfiança com relação ao poder centralizador, seria mais um degrau da nossa escalada, que nós já vivemos hoje, de poder dentro do processo produtivo do planejamento urbano.

O SR. PRESIDENTE (Agnaldo Timóteo) - Sr. Eduardo, esse poder centralizador é multipartidário, atende às preocupações dos partidos?

O SR. EDUARDO MERJHE - A Agenda 21, nobre Vereador, é um instrumento que fala de atos, de ações que devem ser elaboradas em relação ao meio-ambiente. Agora, como elas serão aplicadas, vai depender do comportamento da sociedade que está interferindo dentro dessa ação, dessa Agenda 21 que basicamente é uma ação local ou uma intervenção local que pode ser feita.

O SR. PRESIDENTE (Agnaldo Timóteo) - De qualquer maneira, acredito que no Legislativo e no Executivo haverá a necessária



rod.:M11 fl.:3 taq.:REGINA
Orador(es):

rev.:

evento:8589

data:25-10-06

preocupação para que não aconteçam desvios. Alguém quer se manifestar sobre a posição do Eduardo? (Pausa) Pois não.

A SRA. SONIA - Sou da Divisão de Educação Ambiental da Secretaria do Verde e Meio-Ambiente. A Agenda 21 propõe, enquanto processo, que haja articulação dos três segmentos onde no território se ouça todos os atores, todas as pessoas que estão ali, porque todas têm que contribuir. Se não houver isso, não estamos fazendo a Agenda 21 porque vai estar sempre privilegiando a vontade de um sobre, e é por isso que vivemos a situação que vivemos hoje.

Então, o Fórum Municipal que é proposto pelo PL da Flávia Pereira vem aglutinar uma ação que já está acontecendo desde 2003 concretamente. Porque a Secretaria do Verde elaborou sim a Agenda 21, enquanto metodologia, enquanto diagnóstico da cidade de São Paulo apenas pelo Poder Público em 1996. O Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável que se localiza na Secretaria do Verde e do Meio-Ambiente, através da resolução nº 17 de 96 estabeleceu a Agenda 21 como prioridade na cidade de São Paulo, mas não saiu disso.

E respondendo a sua questão, de 2003 para cá, várias ações já estão acontecendo onde a sensibilização da própria comunidade, com o envolvimento da própria comunidade, da localidade, possa estar se organizando através dos seus fóruns regionais. Ele é aberto, ele é amplo, ele tem necessidade de ser assim. E se não for assim, não é.

Acho que o projeto de lei que a Flávia Pereira propõe, ela propõe exatamente aglutinar, alinhar, organizar coisas que já estão acontecendo desde 2003 na cidade de São Paulo.



Câmara Municipal de

T A Q U I G R A F I A

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO – SGP-4

Folha nº	-59-	do
Processo nº	24/104	
Elaine Gonçalves Gavioli	ess	
Reg. A00.485		

rod.:M11 fl.:4 taq.:REGINA
Orador(es):

rev.:

evento:8589

data:25-10-06

Porque tivemos um espaço de elaboração, reflexão, várias metodologias, e a Agenda 21 acontece na cidade de São Paulo até hoje, mas não como processo. (M12)

EXEMPLO DE TACOGRAFIA



Câmara Municipal de

T A Q U I G R A

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº - 60 - do
Processo nº 45/04
Elaine Gonçalves Gavioli
Reg. 1A.405

rod.:M12 fl.:1 taq.:BETH
Orador(es):

rev.:

evento:8589

data:25-10-06

...de elaboração, reflexão, várias metodologias de Agenda 21 acontecem na cidade de São Paulo até hoje. Mas não como processo. É muito importante compreender esta diferenciação. O processo é a articulação de todos os atores. Você tem de dar um espaço de voz para que todas essas pessoas tenham possibilidade de se esclarecer, se apoderar de um conhecimento e, a partir daí, estar definindo atrás de um consenso com relação ao que é importante naquela região. É por isso que se chama Agenda 21 Local. Não sei se foi esclarecedor.

O SR. PRESIDENTE (Agnaldo Timóteo) - Tem a palavra o Vereador Chico Macena.

O SR. CHICO MACENA - Eduardo, talvez eu possa esclarecer e ajudar. Eu acho que, ao contrário de centralizar, ele acaba democratizando o processo da Agenda 21. Por que digo isso? Fui presidente, você acompanhou, da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente e todas as questões relacionadas ao meio ambiente que discutimos, inclusive, na Casa, sempre fomos muito dependente só do Executivo. Enfrentamos isso na discussão do Trecho sul do Rodoanel, onde todo o licenciamento ambiental dependeu só do parecer do Executivo e do Ministério, sem a participação, ou sem o poder de decisão efetivo da sociedade civil. No projeto de lei que a Vereadora Flávia propõe há, primeiro, integrantes da Prefeitura, é verdade, integrantes do Ministério do Meio Ambiente, porque temos - citei o exemplo do Rodoanel - temos várias interfaces com o Governo Federal para discutir as questões ambientais, um integrante por cada Conselho Municipal da Sociedade Civil e ela coloca claramente que tem de ser todos da sociedade civil, quer dizer, não representante do



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4



rod.:M12 fl.:2 taq.:BETH
Orador(es):

rev.:

evento:8589

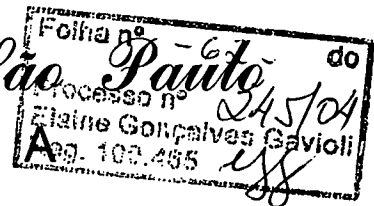
data:25-10-06

Governo, mesmo quando é paritário, representante que vem, é da sociedade civil para este conselho, propõe, ainda, cinco integrantes de organização não-governamentais, como participante desse conselho, três representantes de movimentos sociais que atuem nessa área. E se pegarmos a APA do Bororé, faremos essa discussão. Têm várias entidades ou comunidades integradas discutindo a questão do meio ambiente, questão de relevância para a cidade de São Paulo, um representante da Câmara Municipal, um representante da indústria, um representante do comércio, um representante das entidades sindicais, um representante das universidades que fazem muitas pesquisas na área e um representante da OAB, da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção São Paulo. Em relação ao que é hoje isso democratiza e permite uma participação maior da sociedade civil. Institucionaliza isso. Além desse fórum gostaria de lembrar que temos a conferência municipal, a conferência estadual e a conferência nacional que define as diretrizes para a Agenda 21.

A SRA. SÔNIA - Só queria complementar com uma questão. Esse Fórum Municipal só vem auxiliar todos os processos que já se iniciaram na cidade de São Paulo. O programa da Agenda 21 da Secretaria do Verde e do Meio Ambiente é parceira, junto com a rede das agendas 21 de São Paulo. A rede das agendas 21 em São Paulo é uma organização da sociedade civil, chamado 2º setor para participar também e o poder público está lá dentro fazendo a articulação. Hoje já existem várias ações. Acontece por macro-região na Cidade e o fórum só vem fortalecer o que já está acontecendo. São ações nas macro-regiões abertas à população para que possa estar conhecendo o programa e estabelecendo



Câmara Municipal de São Paulo
TAQUIGRAFI
NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4



rod.:M12 fl.:3 taq.:BETH
Orador(es):

rev.:

evento:8589

data:25-10-06

as suas diretrizes. O fórum vem auxiliar nesse sentido porque é um espaço divulgador dessas ações para que a população saiba o que está acontecendo.

O SR. PRESIDENTE (Agnaldo Timóteo) - Sônia, os processos que você acaba de abordar foram iniciados há quanto tempo?

R - Os processos aqui em São Paulo?

P - Esses que você acaba de mencionar.

R - Desde de 2003.

P - Então é uma coisa praticamente recente.

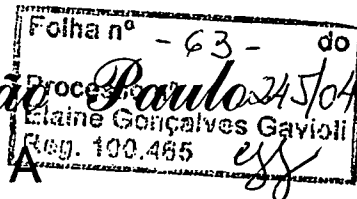
R - É, praticamente recente. Quero só avisar que o Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável, finalizando a minha frase, se o senhor não tiver mais nada a completar, no dia 26, às 9 horas da manhã, estarei apresentando para o Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável desta cidade o programa que está sendo desenvolvido pela Secretaria do Verde e do Meio Ambiente em parceria com a Rede das Agendas 21.

P - Onde?

R - No Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável que acontece lá na Secretaria do Verde e do Meio Ambiente mesmo. É muito importante que vocês saibam disso. Só como informe: o Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável se reúne na terceira quinta-feira do mês exatamente para debater essas questões. O Sr. Jorge, que colocou a questão do PL que foi vetado pelo Governo Municipal atual, ele faria com que houvesse esses conselhos em cada região, em cada subprefeitura, o que auxiliaria, e muito, o que o senhor está questionando. Para não ficar na mão de alguns apenas. Que haja



Câmara Municipal de São Paulo
TAQUIGRAFIA
NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4



rod.:M12 fl.:4 taq.:BETH
Orador(es):

rev.:

evento:8589

data:25-10-06

possibilidade para que a população se coloque diante disso. Nesse sentido o programa da Secretaria do Verde e do Meio Ambiente não quer ser só da Secretaria do Verde e do Meio Ambiente. Ela quer se tornar...

SANDEIRO DA TAQUIGRAFIA



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº - 64 - do
Processo nº 21/504
Elaíne Gonçalves Gavioli
Reg. 100.465

rod.:M13 fl.:1 taq.:BETH
Orador(es):

rev.:

evento:8589

data:25-10-06

Ela quer se tornar um programa municipal, para que as pessoas saibam exatamente o que fazer. Não adianta mesmo alguns resolverem sobre a vontade da maioria.

O SR. PRESIDENTE (Agnaldo Timóteo) - Obrigado, Sônia.

Manifestação do Sr. Eduardo Merge.

O SR. EDUARDO MERGE - Quando me manifestei, é claro que tenho conhecimento de todas essas ações, dentro da Agenda 21, dentro da subprefeitura. A experiência, nobre Vereador, dita de 2003, são aquelas plenárias e oficinas que as subprefeituras fizeram em relação ao Plano Diretor. Aí, como participante efetivo dessa ação, e como a Agenda vai atuar no aspecto local vem a minha preocupação, sim porque, dentro de um território, do limite de uma subprefeitura, encontram-se bairros com tendências totalmente adversas. Encontra bairros jogando lixo para outros bairros, ficando com o que é bom. Então, me preocupo, sim, nobre Vereador, porque não adianta montar mais uma escalada de representantes disso ou daquilo e não termos no final uma conclusão, ou seja, esses 27 representantes é que realmente vão dizer qual a solução no bairro ou na subprefeitura que vai estar valendo. Fui bem claro quando argumentei, que estava preocupado, não com a formatação, a qual eu acho espetacular. A minha preocupação é justamente com o efeito conclusivo de cada agenda. Isso é o fundamental. Por isso que me referi ao IPTU. Ele é usado para fazer negociação comercial de desconto de IPTU mas, na realidade, não é aplicado onde há, realmente, necessidade de ser aplicado que é, pessoas que sofrem com enchentes nessa cidade. Será que não mereceriam uma isenção até que fosse feito o piscinão?



Câmara Municipal de São Paulo

T A Q U I G R A F I A

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº	- 65 -	do
Processo nº	34504	
Elaine Gonçalves Gavioli		
Reg. 100.485		

rod.:M13 fl.:2 taq.:BETH
Orador(es):

rev.:

evento:8589

data:25-10-06

O SR. PRESIDENTE (Agnaldo Timóteo) - Este é um assunto que, sem dúvida, a Câmara Municipal está debatendo.

O SR. EDUARDO MERGE - Por gentileza, gostaria...

O SR. PRESIDENTE (Agnaldo Timóteo) - Você, como munícipe, pode colocar no papel esta preocupação e passar à nossa comissão.

R - Eu tenho um processo...

O SR. PRESIDENTE (Agnaldo Timóteo) - E todas que você queira para que nós nos despertemos para a sua observação.

R - Nobre Vereador, já fiz uma solicitação à Secretaria de Finanças solicitando, dizendo que sou piscinão, que inclusive esta medida da lei - não tive oportunidade de chegar a tempo, desculpe, nobre Vereador Toninho Paiva - mas realmente a medida de recolher, porque hoje as pessoas, as elites de onde eu moro estão contra o piscinão que eu consegui aprovar aqui dentro porque acham que vem lixo. Mas não vem lixo nenhum porque é tudo área impermeabilizada! Planalto Paulista e Mirandópolis é tudo impermeabilizado. Não tem lixo. O que existe é apenas poda de árvore mal feita.

P - A qual piscinão o Eduardo se refere?

R - Ali do Parque das Bicicletas. Foram necessários três reservatórios. E ainda fizeram um prédio lá em local que tem enchente normal. O prédio está em construção.

P - E os piscinões?

R - Estão projetados no Plano Diretor mas eu já obtive informações de que estão querendo eliminar esses piscinões do Plano Diretor. E essa água vai para os lagos do Ibirapuera que estão poluídos, verdes, odoríferos. Não tem mais animais lá. Veja a



rod.:M13 fl.:3 taq.:BETH
Orador(es):

rev.:

evento:8589

data:25-10-06

quantidade de animais que há no Ibirapuera hoje e o que tinha no passado.

O SR. PRESIDENTE (Agnaldo Timóteo) - Eduardo, temos mais quatro projetos!

R - Desculpe. Muito obrigado pela palavra.

P - Explanou? Está explanado. O projeto segue a sua tramitação. Agora temos o PL 883/03 de Beto Custódio e Tita Dias.

Tem a palavra o Vereador Toninho Paiva.

O SR. TONINHO PAIVA - Sr. Presidente, existe uma manifestação da assessoria desta comissão que considera o projeto inconstitucional e dá pela ilegalidade. Queremos propor que o Executivo, que não foi ouvido, pudesse se manifestar.

O SR. PRESIDENTE (Agnaldo Timóteo) - Perfeito. Vamos discutir um pouco, posteriormente. Se é inconstitucional é melhor que não discutamos nesse momento, não é?

- Aparte fora do microfone.

O SR. PRESIDENTE (Agnaldo Timóteo) - É o 883 que você deu como inconstitucional.

A SRA. _____ - Eu não posso dar como inconstitucional, não tenho competência para isso!

O SR. PRESIDENTE (Agnaldo Timóteo) - A comissão deu como inconstitucional. Perdão.

- Apartes fora do microfone.

A SRA. _____ - É para esclarecer, desculpe, Sr. Presidente. A Vilma pode esclarecer?



Câmara Municipal de São Paulo
TAQUIGRAF
NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP

Processo nº 245/04
Ela e Gonçalves Gavioli
Reg. 100.455
ess

rod.:M13 fl.:4 taq.:BETH
Orador(es):

rev.:

evento:8589

data:25-10-06

A SRA. VILMA - Sou da Assessoria da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente. O PL tem no corpo um relatório que não se converteu em parecer e que é pela inconstitucionalidade. Mas o PL está tramitando porque tem à frente um parecer da Comissão de Constituição e Justiça pela constitucionalidade.

O SR. PRESIDENTE (Agnaldo Timóteo) - A posição de Toninho Paiva que conhece bem a matéria.

O SR. TONINHO PAIVA - Vilma, são dois pareceres. Um que dá favorável e outro que dá pela ilegalidade. Visto isso, entendo eu que cabe ao Executivo porque é conflitante. Não sei se a Maria Alice quer explicar. Gostaria que o Executivo fosse ouvido e pudesse se manifestar.

O SR. PRESIDENTE (Agnaldo Timóteo) - O que fazemos? Avançamos para uma próxima reunião?

A SRA. _____ - Esclarecendo: a posição da Comissão de Constituição e Justiça ...(Carla)



Câmara Municipal de São Paulo
T A Q U I G R A F

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº	68	do
Processo nº	345104	
Elaine Gonçalves Gavioli		
Rua 100.455		

rod.:M14 fl.:1 taq.:CARLA
Orador(es):

rev.:

evento:8589

data:25-10-06

...da Comissão de Constituição e Justiça foi pela legalidade e constitucionalidade. É o parecer que está assinado e faz parte...

O SR. PRESIDENTE (Agnaldo Timóteo) - Da Comissão de Constituição e Justiça?

A SRA. - Isso.

O SR. PRESIDENTE (Agnaldo Timóteo) - E qual a Comissão que deu como inconstitucional?

A SRA. - O Vereador está levantando que existe anexado também aquele parecer que não foi o aprovado, não é? Que dá pela inconstitucionalidade.

O SR. PRESIDENTE (Agnaldo Timóteo) - "Isto posto, resta esclarecer que as leis autorizativas impróprias, autorizações, por lei, que o Legislativo concede ao Executivo, sem que este as tenha pedido, mas que são prejudiciais ao trabalho da Câmara Municipal por serem inócuas, que atrapalham e atrapalham a produção legislativa, são inconstitucionais, visto terem por objetivo burlar as restrições relativas à iniciativa do processo legislativo, violando a repartição constitucional e legal das distribuições privativas do Executivo e do Legislativo, ferindo, assim, o princípio da separação e da harmonia entre os poderes.

Por todo esse exposto, somos pela inconstitucionalidade e ilegalidade."

Wilma, aqui há um parecer pela inconstitucionalidade e ilegalidade.

A SRA.- Não foi esse que foi votado na Comissão de Justiça, foi o outro.



Câmara Municipal de São Paulo

T A Q U I G R A F

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº 64 do
Processo nº 24704
Elaine Gonçalves Cavioli
Reg. 100.495

rod.:M14 fl.:2 taq.:CARLA
Orador(es):

rev.:

evento:8589

data:25-10-06

- Comentários fora do microfone.

O SR. PRESIDENTE (Agnaldo Timóteo) - Wilma, as assinaturas são para contestar a ilegalidade?

A SRA. - (Fora do microfone) - Só se converge em parecer aquele que tem o número legal de assinaturas da Comissão. Este é o parecer no qual devemos nos basear para levar em consideração que o projeto pode tramitar.

O SR. PRESIDENTE (Agnaldo Timóteo) - Então, façamos a tramitação.

PL 83/....

O SR. TONINHO PAIVA - Sr. Presidente, pela ordem. Quero discordar de V.Exa, porque está patente, provado, há dois pareceres: um favorável, outro pela ilegalidade.

O SR. PRESIDENTE (Agnaldo Timóteo) - Vamos esperar uma posição definitiva?

O SR. TONINHO PAIVA - Acho que o Executivo tem de se manifestar. Como apareceu esse pela ilegalidade?

O SR. PRESIDENTE (Agnaldo Timóteo) - Sugiro que o projeto fique para uma próxima sessão.

A SRA. - (Fora do microfone) O Vereador quer falar.

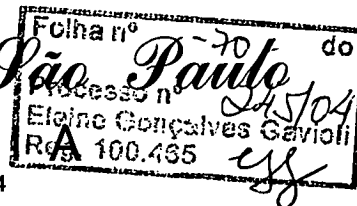
O SR. PRESIDENTE (Agnaldo Timóteo) - De qualquer maneira, peço licença para sugerir que o coloquemos na próxima pauta, para que, por meio da assessoria, busquemos uma informação mais objetiva. Há dois pareceres conflitantes. É melhor que transfiramos...



Câmara Municipal de São Paulo

T A Q U I G R A F

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4



rod.:M14 fl.:3 taq.:CARLA

rev.:

evento:8589

data:25-10-06

Orador(es):

A SRA. - De fato, a matéria é nova, é muita novidade. Esse uso do poder de compra como política ambiental é novidade. Ele encontra resistência.

Considero a sugestão do Vereador de consultar o Executivo está em consonância com o que tínhamos sugerido.

O SR. PRESIDENTE (Agnaldo Timóteo) - Colocaremos na próxima pauta.

A SRA. - Esse aspecto formal de que existe um parecer favorável e um contra, o votado foi o favorável.

O SR. PRESIDENTE (Agnaldo Timóteo) - Vamos ouvir a manifestação do assessor do Vereador Beto Custódio.

O SR. WALDYR FERREIRA - Boa tarde, Vereadores, todos os presentes. Sou da assessoria parlamentar do Vereador Beto Custódio.

O projeto foi aprovado na CCJ, por isso está tramitando. Houve um parecer, e o parecer pela ilegalidade foi derrotado na CCJ e o parecer pela legalidade e constitucionalidade foi o aprovado, e o projeto seguiu o trâmite.

Quanto a passar para a próxima audiência, pedi informações do Executivo, não há problema. O fato de constar no projeto é pelo fato de terem ido ao plenário da CCJ os dois pareceres. Mas o parecer aprovado foi o da legalidade e constitucionalidade.

O SR. PRESIDENTE (Agnaldo Timóteo) - Aqui são assinaturas de parlamentares.

O SR. TONINHO PAIVA - Quem fez o parecer pela inconstitucionalidade?



Câmara Municipal de São Paulo

T A Q U I G R A F I A

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Assessoria nº 245/04
Elaborado por: Ricardo Montoro
Rev. 100.405
Assinado por: [assinatura]

rod.:M14 fl.:4 taq.:CARLA
Orador(es):

rev.:

evento:8589

data:25-10-08

O SR. WALDYR - Um dos vereadores da CCJ, à época em que o projeto foi apresentado.

O SR. TONINHO PAIVA - Não tem o nome do autor?

O SR. WALDYR - Tem de constar, sim.

O SR. TONINHO PAIVA - Aqui não consta.

O SR. WALDYR - É 2003. Tem as assinaturas...

O SR. PRESIDENTE (Agnaldo Timóteo) - Peço licença para que nós o destaquemos para a próxima sessão. Peço à assessoria que apanhe mais informações sobre o projeto. Se estiver tudo legal, colocamos como primeiro projeto da pauta.

PL 245/05, do Vereador Ricardo Montoro. Meio Ambiente. Estabelece normas para transporte e distribuição de água potável à população do município de São Paulo e dá outras providências.

Primeira audiência pública. O relator é o nobre Vereador William Woo?

Nossa assessoria poderia falar?

O SR. [nome] - Esse PL estabelece normas para transporte e distribuição de água potável e dá outras providências.

Características do projeto: estabelece normas para o transporte de distribuição de água potável a granel, por meio de caminhão pipa, no município de São Paulo.

Normas: estabelece que constitui serviço de interesse público que somente pode ser realizado mediante prévia e expressa autorização da Prefeitura.



Câmara Municipal de São Paulo
TAQUIGRAFIA
NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº - 72 - do
Protocolo nº 4504
Elaiza Gonçalves Cavali
Reg. 100.495
es

rod.:M14 fl.:5 taq.:CARLA
Orador(es):

rev.:

evento:8589

data:25-10-06

Essa aprovação será formalizada através de termos de autorização e licença com validade de um ano, obedecidas as condições constantes nesta lei e nos atos do Executivo.

A exploração do serviço somente poderá ser autorizada a pessoa jurídica, comercial, com sede no município de São Paulo e inscrita no cadastro de contribuinte municipal e a pessoa física: motorista profissional autônomo, integrante no sistema previdenciário e inscrito o cadastro de contribuinte municipal.

O PL institui o cadastro municipal

...de veículo de transporte de água potável, no qual serão

(Segue)

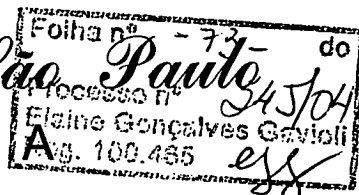
SENADO MUNICIPAL



Câmara Municipal de São Paulo

T A Q U I G R A F I A

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4



rod.:M15 fl.:1 taq.:DALVA
Orador(es):

rev.:

evento:8589

data:25-10-06

...de Veículos de Transporte de Água Potável, no qual serão inscritos os veículos destinados ao transporte de água potável a granel no Município de São Paulo, obedecendo aos seguintes critérios básicos: Registros atualizados sobre o fornecedor de água potável; Os veículos deverão ter tanques e dispositivos operacionais dedicados exclusivamente ao transporte de água potável, vedado o transporte de água de reuso inclusive; idade máxima de 5 (cinco) anos; devem ser licenciados no Município de São Paulo; Veículo identificado com a expressão "ÁGUA POTÁVEL".

Fica instituído o Cadastro de Municipal de Transportadores de Água Potável, onde constará o competente Registro de Transportador de Água Potável aos profissionais empregados das empresas cadastradas e aos profissionais autônomos. Inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda;

Registro de habilitação como condutor profissional de veículo automotor; ter vínculo empregatício, ou de inscrição no Instituto Nacional do Seguro Social e ser inscrito no Cadastro de Contribuinte Municipal; Os veículos de transporte de água potável somente poderão ser conduzidos e operados por motoristas profissionais devidamente inscritos no cadastro mencionado.

A água transportada em desacordo com os requisitos desta lei será considerada administrativamente imprópria para consumo, sujeitando o infrator, além das sanções e penalidades prevista nesta lei, às sanções da legislação ambiental.

A propositura ainda elenca as penalidades que serão aplicadas separadas, ou cumulativamente:



rod.:M15 fl.:2 taq.:DALVA

rev.:

evento:8589

data:25-10-06

Orador(es):

Elenca as obrigações do transportador, no que deve portar e transportar, o que deve cumprir em relação a regulamentos e não entregar o veículo a condutor não registrado.

Os atuais transportadores e proprietários de veículos, dedicados ao transporte de água potável deverão atender os requisitos desta lei no prazo de 180 (cento e oitenta) dias da publicação.

A justificativa do Vereador Montoro, é que é responsabilidade do Poder Público, zelar pela qualidade dos produtos de consumo das pessoas. A água e o ar podem ser vetor de doenças graves. Cujo potencial de contaminação pode ser territorialmente amplo.

As observações que a assessoria faz sobre o PL são as seguintes: De fato a proposta levar ao interesse público, pois faz garantir a qualidade de água potável que é servida à população. Contudo se a propositura for considerada a receber parecer favorável, sugere-se a apresentação do substitutivo a fim de serem feitas as seguintes modificações:

Primeiro, incluir na ementa e no artigo 1º que o transporte da água, é transporte a granel. Porque no projeto não especifica que o transporte da água é a granel.

Segundo, a qualidade de água na fonte que o projeto prevê, também deve ser feito teste na água retirada diretamente do caminhão pipa.

Terceiro, acertado os termos de licença que trata o projeto, pois ele fala em diversos tipos de licença e que no fundo é apenas uma licença para o fornecimento de água domiciliar.



rod.:M15 fl.:3 taq.:DALVA
Orador(es):

rev.:

evento:8589

data:25-10-06

Também achamos que deve ter um artigo que fique instituído o registro de transportador de transporte água potável.

O termo de autorização, ele têm duas formas de apresentação, termo de autorização e licença de fornecimento domiciliar de água potável, que deve ser constituído em um termo só.

Também cremos que deva haver, após um determinado período que o caminhão seja submetido a uma desinfecção dos tanques de água e estabelecer um tempo máximo em que a água pode ficar permanecida no caminhão pipa.

O SR. PRESIDENTE (Agnaldo Timóteo) - Peço licença para fazer uma observação: uma das coisas mais preocupantes nos Três Poderes, chama-se "burocracia". São muitos detalhes que acaba não acontecendo. Estava conversando com o Toninho, ele disse que o projeto é uma maravilha. Mas acho que ele deva merecer uma preocupação do Executivo. Estou matutando aqui. Tenho uma caixa'água na minha casa, no Rio, e tem uma tampinha vagabunda que não sei o que acontece na minha caixa água. Então falei para o pedreiro, arrebenta isso aqui e coloca uma tampa aqui transparente para que possamos saber sempre, qual é a qualidade da água que temos na nossa casa. Isso deveria acontecer com relação ao caminhão pipa. Deveria ter alguma forma de se ver a água que está sendo transportada e é uma cosia que o Governo Municipal deveria fiscalizar, mas enfim, é um projeto de uma pessoa com experiência política. Está aberta a discussão.

(NÃO IDENTIFICADO) - Vereador é por essa razão que colocamos, dois pontos: o primeiro quanto a qualidade da água, chegamos a conclusão quanto a qualidade da água, achamos deve ser incluído no



Câmara Municipal de São Paulo

T A Q U I G R A F

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Processo nº	245104
Elaborado por	Elaine Gonçalves Gavioli
Reg. nº	100.465

rod.:M15 fl.:4 taq.:DALVA
Orador(es):

rev.:

evento:8589

data:25-10-06

projeto de lei, nesse substitutivo, que a água deva ser coletada no caminhão tanque e dentro de certos prazos que possa ficar água dentro caminhão. Verificando água na fonte, a água dentro do caminhão e tendo um período de tempo que a água pode ficar no caminhão, se garante a qualidade da água.

E, segundo, a burocracia o mínimo é necessário para que esses caminhões sejam controlados, e que a Prefeitura do Município de São Paulo tenha um cadastro desses caminhões, dos motoristas.

O SR. PRESIDENTE (Agnaldo Timóteo) - Isso é fácil. Está tudo no computador. Agora vamos conversar com o Montoro, se não pode acrescentar para que o caminhão tenha, pelo menos uma parte da sua cobertura transparente. Para que as autoridades, os fiscais, saibam o tipo de água está sendo conduzida para consumo da sociedade.

Tem a palavra o Sr. Carlos Eduardo Palmas.

O SR. CARLOS EDUARDO PALMAS - Sou assessor do nobre Vereador Ricardo Montoro.

Reiterando a importância do projeto, pelo simples motivo de que a água é o segundo elemento principal da vida humana. Primeiro o oxigênio e segundo a água. E por um fator de saúde pública, esse projeto ele tem alta relevância, porque, não no caso, diria até de epidemia, mas em casos endêmicos. E não há controle nenhum. Há vários fatos que ocorreram na cidade de São Paulo de águas contaminadas,

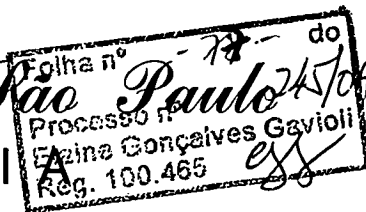
trazidas por esse tipo...



Câmara Municipal de São Paulo

T A Q U I G R A F I A

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4



rod.:M16 fl.:1
Orador(es):

taq.:LUIZ_BARBOZA

rev.:

evento: 8589 data:25/10/2006

... de águas contaminadas trazidas por esse tipo de fornecimento de serviço, não é?

Então, acredito que é muito importante para o Município e para os munícipes que esse projeto seja aprovado, mais por esses fatos relevantes que acabei de citar. OK?

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Agnaldo Timóteo) - Muito obrigado, Sr. Assessor.

OK. Seguimos a pauta.

Agora, temos o PL 554/2004, de autoria do nobre Vereador Goulart. Também o tema é meio ambiente, controle de pragas. Dispõe sobre obrigatoriedade de inclusão, em todos os editais licitatórios relativos à contratação de serviços de controle de pragas, vedado tais editais licitatórios incluir outros serviços.

Primeira audiência pública.

O Relator é o nobre Vereador Toninho Paiva.

A Assessoria poderia nos dar um parecer?

(NÃO IDENTIFICADO) - Eu pediria que a Assessora Nazeli apresentasse o projeto.

A SRA. NAZELI CABRAL - Bom dia Sr. Presidente, Srs. Vereadores. Sou Assistente Parlamentar do Vereador Goulart.

O projeto de lei do Vereador Goulart é bastante simples. Estamos aqui até para receber insumos para aprimoramento do projeto. Mas gostaria de dizer que a preocupação do Vereador Goulart está centrada em dois artigos. O primeiro é que todos os editais licitatórios relativos à contratação de serviços de controle de pragas



Câmara Municipal de São Paulo

T A Q U I G R A F I A

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº	do
Processo nº	245/04
Azine Gonçalves Gavioli	
Reg. 100.405	ess

rod.:M16 fl.:2

taq.:LUIZ_BARBOZA

rev.:

evento: 8589 data:25/10/2006

Orador(es):

deverão conter cláusula específica obrigando que os serviços sejam executados por empresas especializadas. E o outro é que só participarão do certame licitatório empresas cadastradas e autorizadas pela Vigilância Sanitária.

O que quer dizer isso? Quer dizer que a população vem sofrendo, tem estado à mercê de inúmeras empresas que, por não terem esse cadastro, por não terem essa especialização, transportam, utilizam produtos químicos da mais alta periculosidade, altamente nocivos ao ser humano e à vida vegetal e animal como um todo, e que não há nenhum controle sobre isso. Então, o munícipe está lá com um problema de cupim na sua casa, chama lá uma empresa e se depara com um problema grave com relação a esses produtos químicos.

Assim, naquilo que concerne ao Poder Público, o que se pretende é que os editais já tenham essa previsão, que exista uma cláusula específica dizendo da especialização que devem ter essas empresas que trabalham com esse tipo de produto.

Outra coisa é no sentido de que o controle de praga seja feito por uma empresa que trate só de controle de pragas, porque, às vezes, incluem esses serviços de limpeza e conservação e o controle de pragas está embutido nesse pacote, e aí acaba-se não tendo um controle.

Mas gostaria de deixar extremamente aberto, porque gostaríamos de ouvir o setor, o segmento que trata do assunto, porque acho que o projeto pode ser aprimorado. Então, estou aqui hoje muito para ouvir, e dizer que o Vereador está aberto a eventual substitutivo.

Muito obrigada.



Câmara Municipal de São Paulo

T A Q U I G R A F I

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº - 74 -	do
Processo nº 24.104	
Elaine Gonçalves Gavioli	
Reg. 100.485	

rod.:M16 fl.:3

taq.:LUIZ_BARBOZA

rev.:

evento: 8589 data:25/10/2006

Orador(es):

O SR. PRESIDENTE (Agnaldo Timóteo) - Mas é absolutamente pertinente a preocupação é correta, e está em debate. (Pausa) Por favor.

O SR. SÉRGIO BOCALINI (?) - Sou da Aprag. Gostaria só de ressaltar, como foi colocado, que é um projeto simples, mas de extrema importância. Só fazer alguns lembretes, que temos uma série de doenças, uma série de agravos sendo ocasionados por uma série de pragas, uma quantidade muito grande de animais indesejáveis, trazendo todo um transtorno à população.

E a idéia que a maioria das pessoas tem do controle de pragas é que é uma coisa simplista, que é uma coisa muito fácil de ser executada, que qualquer pessoa, sem nenhum conhecimento, possa desenvolver esse trabalho. Como foi colocado, realmente trabalha-se com determinados produtos que merecem todos os cuidados especiais na aplicação, conhecimento, desde molécula química, formulações, os princípios ativos, equipamentos de aplicação adequados e além, claro, do conhecimento da biologia e comportamento de pragas. A gente não pode considerar de uma forma realmente caseira, de uma forma sem conhecimento, para tratar desse assunto.

E, quando nos deparamos com todas as legislações que já existem, que especificam essa especialidade para as empresas controladoras, realmente se faz pertinente essa separação nos processos licitatórios, uma vez que a gente se depara que o controle de pragas, às vezes, ele entra até como brinde: algumas empresas que vão prestar algum serviço de limpeza, algum serviço de asseio e



Câmara Municipal de São Paulo
T A Q U I G R A F I A
NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº - 80 do
Processo nº 24.904
Elaine Gonçalves Cavalli
Reg. 109.485

ess

rod.:M16 fl.:4
Orador(es):

taq.:LUIZ_BARBOZA

rev.:

evento: 8589 data:25/10/2006

conservação, acabam fornecendo controle de pragas, para conseguir conquistar isso.

Então, realmente, essa separação é de fundamental importância. Precisamos realmente de empresas sérias, que conheçam o assunto, que causem, que promovam a proteção, tanto das pessoas quanto do meio ambiente.

Acho que realmente esse projeto tem uma importância fundamental para a sociedade.

O SR. PRESIDENTE (Agnaldo Timóteo) - OK, muito obrigado.

Chico Macena.

O SR. CHICO MACENA - Eu, como relatei antes, ando muito preocupado com as pragas, principalmente o cupim lá de casa. Mas tenho muitas dúvidas com relação a esse projeto de lei, e queria dizer o porquê. Primeiro, a gente colocar num projeto de lei que haverá uma licitação específica para combate de pragas

... significa achar ou partir da premissa que o Município de São Paulo vai ter um programa específico para... (M17)



rod.:M17 fl.:1 taq.:CARLA
Orador(es):

rev.:

evento:8589

data:25-10-06

...significa achar ou partir da premissa de que o município de São Paulo terá um programa específico para combates de pragas, o que não existe. Existem coisas eventuais. Por exemplo, a Prefeitura poderia fazer uma licitação para combater as pragas naquela determinada região onde foi constatada, após ida do IPT.

Nós temos uma outra situação que não sei se é incompatível ou não. Só vou colocá-la para depois fazer uma sugestão ao Presidente. Temos algumas empresas contratadas pelo município para conservação de áreas verdes e ajardinadas, por exemplo. São contratos. Eu fui administrador regional, o Vereador Paulo Teixeira foi...

O SR. PAULO TEIXEIRA - Na ocasião seu aprendiz.

O SR. - ...administrador regional também. Lidei com vários desses contratos à época e não vejo incompatibilidade, por exemplo, de uma empresa que faça conservação de áreas verdes, já que ela vai atuar, diretamente, com as árvores, com área ajardinada, etc, tal, fazer o combate a determinadas pragas, desde que ela tenha um profissional técnico especializado, siga algumas normas técnicas para manutenção dos produtos exigidos, etc. Já que está atuando em determinada área, tem o contato permanente com árvores, etc, e até para detectar se existem pragas ou não. Muitas vezes são essas empresas que deveriam alertar a Prefeitura, já que estão fazendo manutenção, se existem ou não pragas.

Então, como é a primeira audiência pública, teremos ainda a segunda, sugeriria, primeiro, que consultássemos o Executivo a respeito do projeto de lei no sentido de tentar aperfeiçoar e colaborar. Segundo, que convidássemos o setor que faz manutenção de



rod.:M17 fl.:2 taq.:CARLA
Orador(es):

rev.:

evento:8589

data:25-10-06

áreas verdes na cidade de São Paulo para que, juntos, possamos debater sobre a capacidade técnica ou não, ou quais os melhores instrumentos que poderemos ter no combate à praga.

Talvez exigir que nos editais de manutenção de áreas verdes haja profissionais ou que se associem a outras empresas que façam o combate a praga. Acho que a Prefeitura, a não ser casos pontuais, e citei uma determinada região onde há um caso onde tenho conhecimento, mas, no geral, não há um programa de combate a pragas em toda a cidade de São Paulo.

O SR. PRESIDENTE (Agnaldo Timóteo) - Como se manifesta o Vereador Toninho Paiva em relação à proposta?

O SR. TONINHO PAIVA - Acompanho o Vereador Chico Macena.

O SR. PRESIDENTE (Agnaldo Timóteo) - Paulo Teixeira.

O SR. PAULO TEIXEIRA - Acompanho o Chico Macena.

O SR. PRESIDENTE (Agnaldo Timóteo) - Vamos atender à manifestação do nosso Vereador para que...

- Comentários fora do microfone.

O SR. PRESIDENTE (Agnaldo Timóteo) - Estamos atendendo à sugestão do Chico Macena para que possamos discutir na segunda audiência pública, porque há alguns pontos discordantes que precisamos solucionar para que depois vocês possam colocar uma manifestação mais objetiva. Não há problema? Muito obrigado. Até porque temos quatro minutos para encerrar esta audiência pública.

PL 236/02, do Vereador Paulo Frange. Dispõe sobre a instalação de cercas energizadas, destinadas à proteção de perímetros no município de São Paulo e dá outras providências.



Câmara Municipal de São Paulo

T A Q U I G R A F

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº	83	do
Processo nº	578/04	
Elaborado por	Eliane Gonçalves Gavioli	
Reg. nº	100.465	

rod.:M17 fl.:3 taq.:CARLA
Orador(es):

rev.:

evento:8589

data:25-10-06

Assessoria, por favor.

O SR. - Esse projeto do Vereador Paulo Frange que dispõe sobre a instalação de cercas energizadas destinadas à proteção de perímetros no município de São Paulo, tem as seguintes características: define quais as cercas classificadas como energizadas. Estabelece que as empresas e pessoas físicas que se dedicam à instalação de cercas sejam registradas no CREA e possuam engenheiro eletricista como responsável técnicos. Obriga que todas as instalações de cercas energizadas apresentem ART, documento do CREA, assinado por engenheiro. Atribui a fiscalização das instalações de cercas energizadas à Secretaria Municipal de coordenação das subprefeituras. Determina que para as cercas energizadas sejam obedecidas as normas técnicas brasileiras e na sua ausência sejam seguidas as normas técnicas internacionais, editadas pelo IEC, International Electrotechnical Commission.

As cercas energizadas deverão utilizar corrente elétrica com as seguintes características: I. intermitente ou pulsante;

II - Potência máxima: 5 (cinco) Joules;

III - Intervalo dos impulsos elétricos (média): 50 (cinquenta) impulsos/minuto;

IV - Duração dos impulsos elétricos (média): 0,001 (um milésimo) de segundos.

A Unidade de Controle da cerca deverá ser constituída, no mínimo, de um aparelho energizador de cerca que apresente 1 (um) transformador e 1 (um) capacitor, sendo proibida a utilização de aparelhos energizadores fabricados a partir de bobinas automotivas ou "fly-backs" de televisão.



rod.:M17 fl.:4 taq.:CARLA
Orador(es):

rev.:

evento:8589

data:25-10-06

É obrigatória a instalação de um sistema de aterramento específico para a cerca energizada, não podendo ser utilizado para este fim outro sistema de aterramento existente no imóvel.

Os cabos elétricos destinados às conexões da cerca energizada com a Unidade de Controle e com o sistema de aterramento deverão, comprovadamente, possuir características técnicas par isolamento mínimo de 10 (dez) kV.

Obriga-se a instalação, a cada dez metros (Segue



Câmara Municipal de São Paulo

T A Q U I G R A F

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP

Processo nº	3504
Elaborado por	Elia A. Gonçalves Gavioli
Reg. nº	100.485

rod.:M18 fl.:1 taq.:CARLA
Orador(es):

rev.:

evento:8589

data:25-10-06

Obriga a instalação, a cada dez metros da cerca energizada, em portões, e em cada mudança de inversão de placas de advertência cujas dimensões mínimas, cor e texto, são especificadas.

Os arames utilizados para a condução da corrente elétrica devem ser lisos, sendo proibida a utilização de arame farpado. Se a cerca for instalada na parte superior de muro ou similar, altura mínima do primeiro fio de arame energizado é de um 1,80 metros em relação ao nível do solo da parte externa do imóvel cercado.

Se a cerca for instalada desde o nível do solo, deverá estar separada da parte externa do imóvel por estruturas - telas, muros, grades ou similares - com uma distância horizontal variando de 10 a 20 centímetros, ou a mais de um metro.

Quando instaladas em linhas divisórias de imóveis, deverá haver concordância dos proprietários desses imóveis. No caso de haver recusa do proprietário lindeiro, a cerca somente poderá ser instalada com um ângulo máximo de 45 graus para dentro do imóvel beneficiado.

Justificativa. A situação de insegurança geral faz com que a população, na tentativa de se proteger, recorra a qualquer meio que possa oferecer a mínima segurança para proteção do direito à vida. Dessa maneira, pode promover riscos às pessoas.

Observações da assessoria: efetivamente, esse PL é necessário porque vários Estados e cidades já possuem legislação sobre esse assunto, como Rio Grande do Sul, Paraíba, e cidades como Vitória e Salvador. E São Paulo ainda não possui essa legislação.

A assessoria é favorável a que o projeto seja aprovado. Porém, se para o PL for considerado que deva ser dado parecer favorável,



rod.:M18 fl.:2 taq.:CARLA
Orador(es):

rev.:

evento:8589

data:25-10-06

sugere-se a elaboração de substitutivo para sanar algumas irregularidades e acrescentar e modificar alguns dados que acreditamos necessários. Quais sejam: no artigo 6º está especificada a potência máxima, só que ela está expressa em joules, que é uma unidade de trabalho, não de potência. Então, cremos que deve ter havido um engano do Vereador e a potência deve ser joules por segundo, o mesmo que Watts.

Segundo, deve ser especificada a tensão máxima de alimentação da cerca, e somos da opinião que deva ser 50 Volts.

Terceiro, deve ser acertada o nome da Secretaria Municipal da coordenação das subprefeituras.

Quarto, deve ser aumentada a altura mínima das cercas em cima dos muros e assemelhados de 1,80 a partir do solo, como está no projeto, para 2,20, para evitar que alguém toque na cerca.

Deve ser especificado o ângulo mínimo de 10 graus, que não consta no PL, e máximo de 45 graus em relação à vertical para muros em divisas de lotes.

A resistência mecânica dos fios energizados cremos que deva ser tal que permita a sua ruptura por alicates do Corpo de Bombeiros.

Deve haver proibição da instalação de cercas energizadas a menos de três metros do recipiente de GLP.

Deve ser incluído que a manutenção do equipamento deve ser realizado anualmente, a contar da data da instalação da cerca, devendo ser efetuada para essas manutenções a emissão de ART no CREA.

Deve ser acrescido que isolação para 10 KW, constante do artigo 9º e 10º, deve ser para 10Kv sob chuva.



Câmara Municipal de São Paulo

T A Q U I G R A F

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº	- 87 -	do
Processo nº	24.104	
Elaine Gonçalves Gayoli	48	
Rec. 100.465		

rod.:M18 fl.:3 taq.:CARLA
Orador(es):

rev.:

evento:8589

data:25-10-06

Deve ser incluída a existência de dispositivo que permita ligar e desligar a cerca com facilidade.

Precisam ser instituídas penalidades com gradação de multas e cassação de alvarás segundo a gravidade da infração e de sua reincidência e não como multa única como está previsto o substitutivo da Comissão de Justiça.

E esse novo substitutivo, evidentemente, deve incluir as considerações do substitutivo apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça.

O SR. PRESIDENTE (Agnaldo Timóteo) - Qual o risco que 50 Volts poderiam representar para o ser humano?

O SR. - O problema é mais da corrente, e a corrente especificada no projeto tem de ser intermitente ou pulsante.

O SR. PRESIDENTE (Agnaldo Timóteo) - Tem uma voltagem estabelecida?

O SR. - No projeto, não, mas estamos sugerindo que o máximo...

O SR. PRESIDENTE (Agnaldo Timóteo) - E existe essa possibilidade de se estabelecer uma voltagem para que não haja perigo de uma pessoa, ao tocar, não morrer?

O SR. - Isso não ocorre por duas razões: primeiro, a corrente é baixa.

O SR. PRESIDENTE (Agnaldo Timóteo) - 50 Volts.

O SR. - Não, 50 volts é a voltagem. Estou falando a corrente. A corrente elétrica.

O SR. PRESIDENTE (Agnaldo Timóteo) - A corrente elétrica são dez?



rod.:M18 fl.:4 taq.:CARLA
Orador(es):

rev.:

evento:8589

data:25-10-06

O SR. - A corrente elétrica, está especificado no projeto, tem de ser intermitente ou pulsante, para que o indivíduo, ao pegar, poder soltar.

Como está potência máxima de 5, é uma potência pequena, que não causará problema para a pessoa.

O SR. PRESIDENTE (Agnaldo Timóteo) - Em discussão.

A SRA. SÔNIA - Sou do gabinete do Vereador Paulo Frange. O Vereador fez o projeto há três anos. Naturalmente, há reparos a ser feitos. O Vereador está aberto à construção de um substitutivo. Queríamos pedir licença ao Vereador relator para conversar com a assessoria dele e da Comissão para, após a segunda audiência pública, colhidas todas as sugestões, possamos construir um texto que possa ser eficaz para a cidade de São Paulo. Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Agnaldo Timóteo) - Transferimos para a próxima audiência.

A SRA. SÔNIA - De qualquer forma, tem de haver a segunda audiência pública. Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Agnaldo Timóteo) - Nada mais havendo, dou por encerrada a audiência pública.

Segue(m) juntado(s), nesta
data, documento(s) e folha
de informação rubricados sob
nº 89 2 91
Em 28 / 12 / 06
Ass.: _____


Eva Podolski
Assistente Parlamentar
RF 100.453



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

16 - PAR
16- 1835/2006

PARECER CONJUNTO Nº DAS COMISSÕES REUNIDAS
DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE; DE
TRÂNSITO, TRANSPORTE E ATIVIDADE ECONÔMICA; DE SAÚDE,
PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE
O PROJETO DE LEI Nº 0245/04.

Trata-se de projeto de lei, de iniciativa do nobre Vereador Ricardo Montoro, que visa estabelecer normas para o transporte e distribuição de água potável à população no Município de São Paulo.

Quanto ao mérito, as Comissões de Mérito entendem ser inegável o interesse público da proposta, razão pela qual manifestam-se

FAVORAVELMENTE.

Quanto aos aspectos financeiros a Comissão de Finanças e Orçamento nada tem a opor na medida em que as despesas com a execução do projeto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

FAVORÁVEL, portanto, o parecer.

Sala das Comissões Reunidas, 21-12-06

COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE

COMISSÃO DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E ATIVIDADE ECONÔMICA

COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO

Folhaº	90	do proc.
nº	245	n de 2004

Eva Pospiski
Assistente Parlamentar
RF 100.453



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
de 03, 02, 2007
página 13 coluna 2ª
Conferido: Maria Tereza

MARIA TEREZA AFFONSO DA SILVA
Técnico Parlamentar



Câmara Municipal de São Paulo

Papel para informação, rubricado como folha nº 91

do processo n.º 01-245/04 28 / 12 / 20 06 (a)

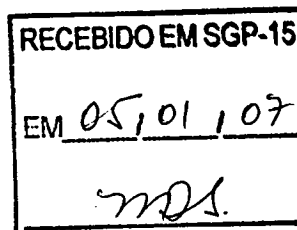
Eva Podolski
Assistente Parlamentar
RF 100.453

À SGP - 15 - Sr. Supervisor,

Encaminho os presentes autos para a publicação do parecer de fls. 89 e 90, exarado na reunião conjunta de 21 de dezembro pp., nos termos do artigo 71 do Regimento Interno.

28/12/2006


Ângela Bordin Andreoni
Subsecretária de Apoio Legislativo
SGP 2



MARIA TEREZA AFFONSO DA SILVA
Técnico Parlamentar

À douta Comissão de Política Urbana, Metropolitana, Meio Ambiente, para realização de audiência pública e posterior deslocamento à est. Superintendência. SP, 05/02/07.

Carlos Roberto da Silva
Supervisor de Equipe - SGP-15

Recebido na Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente

Em 05/02/07 às 16 h

Inamar Alves de

Junior

Secretário de Comunicação

Reg. 101.204

REDISTRIBUÍDO Ao Nobre Vereador / À Nobre Vereadora
Para relatar: Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente. Em: / /
Presidente Obs. o prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do § 3º, artigo 63, do R.I

A Doula Comissão de
Finanças e Orçamento

Em 28/02/07

ELAINE GONÇALVES GAVIOLI
Secretaria

Segue	juntado	nesta data
Documento	e papel de informação	
Rubricado	sob folha	nº 192/254
Em	05/02/07	

Carlos Roberto da Silva
Supervisor de Equipe - SGP-15

Folha nº 924	do
Processo 254/04	
Carlos Roberto Silva	
Reg. 11130	



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

SEM REVISÃO
TAQUIGRAFIA

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PRESIDENTE: WADIH MUTRAN

AUDIÊNCIA PÚBLICA

LOCAL: Câmara Municipal de São Paulo

DATA: 18 de abril de 2007

OBSERVAÇÕES:

Há grafia(s) não confirmada(s)

Suspensão



Câmara Municipal de São Paulo TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

rod.:P01 fl.:2 taq. rev.: evento:8867 data:18-04-07
Orador(es):

Folha nº 932	do
Processo 254/04	
Carlos Roberto Silva	
Reg. 11130	

O SR. PRESIDENTE (Paulo Fiorilo) - Presentes os Vereadores Natalini e Paulo Fiorilo, tendo o Vereador Paulo Fiorilo como presidente da 5ª audiência pública de 2007, declaro abertos os trabalhos para discutirmos os seguintes projetos de lei: PL 88/06, do Vereador Antonio Carlos Rodrigues, que dispõe sobre a obrigatoriedade de todas as subprefeituras indicarem pelo menos uma área dentro da sua jurisdição para a população depositar gratuitamente os resíduos da construção civil, e dá outras providências.

PL 245/04, do ex-Vereador e hoje Deputado Estadual e Secretário Municipal Ricardo Montoro, que estabelece normas para transporte e distribuição de água potável à população no Município de São Paulo e dá outras providências.

PL 367, do Vereador José Américo, cria a Subprefeitura do Grajaú e altera os limites territoriais da Subprefeitura da Capela do Socorro, e dá outras providências.

PL 656/05, do Vereador Russomanno, que altera o item 11.2.1, da seção 11.2, aberturas portas e janelas, no capítulo 11, compartimentos da Lei 11.228, de 25 de junho de 1992, e do Decreto Regulamentador nº 32.329, de 24 de setembro de 1992, do Código de Obras e Edificações, COE, no Município, e dá outras providências.

PL 558/04, do Vereador Natalini, que dispõe sobre a criação do Parque Vilas Boas e dá outras providências.

Iniciaremos pelo PL 558/04. Quero chamar para fazer parte da Mesa o Sr. Orlando Vilas Boas Filho, que convido para fazer parte desta audiência e discussão desse projeto.



Câmara Municipal de São Paulo

T A Q U I G R A F I A

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

rod.:P01 fl.:3

taq.

rev.:

evento:8867

Orador(es):

Folha nº 94	do
Processo 254104	
Carlos Roberto Silva	
Reg. 11130	
data:18-04-07	

Antes de passar a palavra ao nobre Vereador Natalini, autor do projeto, informo que as audiências públicas desta Comissão, além da publicação no *Diário Oficial*, publicamos em dois jornais de circulação, *Folha de S. Paulo* e *O Estado de S. Paulo*. São as normas legais de divulgação desta audiência. As matérias de divulgação foram publicadas na segunda e terça-feira nesses dois jornais.

Tem a palavra o nobre Vereador Natalini, para expor o projeto que cria o parque.

O SR. NATALINI - Bom dia todos, nobre Vereador Paulo Fiorilo, na presidência da audiência pública; Vilas Boas aqui, filho do nosso querido Orlando Vilas Boas, demais autoridades. Quero defender o nosso projeto. Não é meu, mas um projeto coletivo, da comunidade da região da Vila Leopoldina.

Vou começar com um breve histórico do que foi feito ali, do que aconteceu ali nos últimos quatro anos. Eu era presidente da Comissão de Saúde da Câmara Municipal de São Paulo em 2003 quando fui procurado aqui por uma comissão de moradores da Vila Leopoldina, capitaneados pela Sra. Glaucia, que inclusive está aqui conosco no auditório, e ela fez uma intervenção muito apaixonada na reunião - me lembro até hoje - pelas questões incômodos que a então usina de compostagem da Lapa trazia para os moradores do entorno.

Porque quando a usina foi colocada lá, em 1970, 73 se não me engano, aquela região não tinha adensamento de moradias no entorno. No decorrer dos anos as pessoas foram morar lá e o produto da usina, o



Câmara Municipal de São Paulo

T A Q U I G R A F I A

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº 5	do
Processo 234104	
Carlos Roberto Silva	
Reg. 11318-04-07	

rod.:P01 fl.:4

taq.

rev.:

evento:8867

Orador(es):

cheiro, a poeira, todos os componentes da usina acabaram prejudicando a saúde e a qualidade de vida dos moradores.

Então, a comissão veio até a Comissão de Saúde, repito, capitaneados pela Sra. Glaucia, que representava o SOS Vila Leopoldina, e nós nos comprometemos, eu e todos os vereadores da Comissão de Saúde, a fazer uma vistoria lá no local. Fomos ao local e constatamos de fato a situação precária com a qual trabalhava a usina de compostagem, inclusive a péssima qualidade do produto, do composto que foi produzido ali durante muitos e muitos anos.

Começamos toda uma tratativa tanto junto à Prefeitura como junto à comunidade para que aquela usina pudesse interromper os seis trabalhos. Não cabia mais aquela atividade dentro do bairro. No decorrer da discussão outras pessoas entraram, outra parte da comunidade, e nós chegamos a conclusão que era preciso parar a usina e dar uma solução mais urbanística para o local.

Foi aí que surgiu numa discussão com muita gente, inclusive com a participação dos moradores locais, a proposta de se criar um parque municipal. Nós conseguimos a interrupção das atividades da usina em 2004. Foram suspensas as atividades de compostagem ali. Em 2003, entramos com um projeto de lei, agora em pauta, propondo a criação de um parque municipal. Embora a Lapa tenha uma quantidade razoável de área verde, não tem nenhum parque municipal na sua região. Então, seria o primeiro parque municipal que a Lapa teria.

Em contato com o Professor José Carlos, que é um empresário da educação local, nós tivemos acesso à família do orlando Vilas Boas.



Câmara Municipal de São Paulo T A Q U I G R A F

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº	96	do
Processo	254104	
A	Carlos Roberto Silva	
Reg.	11130	
data:	18-04-07	

rod.:P01 fl.:5

taq.

rev.:

evento: 3867-8

Orador(es):

Tivemos acesso à Sra. Marina, que é a viúva do Orlando Vilas Boas, e na ocasião ficamos sabendo que havia todo um estudo na região, um livro que está sendo escrito naquela região, e que havia um acervo dos irmãos Vilas Boas que a família tinha guardado e que estava disposta a, sendo construído um parque, a doar o acervo para um provável memorial do Orlando Vilas Boas dentro do parque.

Foi aí, então, que surgiu a idéia de denominar o Parque Orlando Vilas Boas. Nós fizemos o projeto de lei que tramita na Câmara desde 2003. Estamos em 2007, hoje é uma audiência pública e estamos caminhando para o final do processo de tramitação para, finalmente, o projeto de lei ir à plenário, a apreciação dos Srs. Vereadores, que espero que votem, favoráveis à propositura.

Em 2005, houve a mudança de prefeito. Procuramos a nova Administração e propusemos à Secretaria do Verde e Meio Ambiente que pudéssemos ter o processo, a despeito do projeto de lei estar tramitando na Câmara, que essa proposta ser abraçada pela Prefeitura.

Já na administração anterior, o então Secretário do Verde e Meio ambiente, no contato que tivemos, não se opôs - depois que a usina foi desativada - à implantação do parque. Já não havia uma oposição a essa proposta.

Mas, como a área estava com suspeita de contaminação, foi feita em 2005 toda uma tratativa que vem sendo realizada com a Prefeitura para que possamos paralelamente ao andamento do projeto ir ganhando tempo nos passos que têm de ser dados para transformar aquela região no Parque Orlando Vilas Boas, ou com um nome que possa ser



Câmara Municipal de São Paulo

T A Q U I G R A F I

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº 97	do
Processo 25410	
Carlos Roberto Silva	
Reg. 11130	

rod.:P01 fl.:6

taq.

rev.:

evento:8867

data:18-04-07

Orador(es):

modificação. Tem uma sugestão de modificação que depois gostaria que fosse sugerida aqui, não há problema. E haveria o memorial dos irmãos Vilas Boas no parque.

Então, é um pouco do histórico, hoje, senhoras e senhores, temos a anuência do Governo Municipal para a construção do parque e já temos algumas medidas práticas que já estão sendo feitas. Por exemplo, o estudo preliminar de poluição, que já foi feito, e os resultados estão em poder da Prefeitura. Agora, a licitação do segundo estudo, mais aprofundado, que vai dar a noção do manejo que tem de ser feito ali para a implantação do parque. A Secretaria de Serviços, não sei se tem algum representante aqui, e se tiver depois pode até falar, está fazendo a licitação de um segundo estudo para que em seguida possa ser feito um projeto de construção do parque.

Então, achamos que as coisas não estão andando na velocidade que gostaríamos de ir. O próprio projeto não andou na velocidade que gostaríamos dentro da Câmara. Mas, tudo caminha para a aprovação do projeto na Câmara e no Governo Municipal para a concordância e medidas práticas de implantação do Parque Orlando Vilas Boas ou um nome mais explicativo que pode ser sugerido na audiência pública. Estamos abertos a sugestões.

É o que eu tinha a dizer, Vereador Paulo Fiorilo, em defesa do projeto.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Fiorilo) - Muito obrigado, Vereador Natalini.



Câmara Municipal de São Paulo

T A Q U I G R A F I A

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº	98	do
Processo	254/04	
Assinatura	Carlos Roberto Silva	
Reg	1130	

rod.:P01 fl.:7

taq.

rev.:

evento:8807

data:18/04-07

Orador(es):

Antes de passar a palavra ao Sr. Orlando, quero convidar os Srs. Paulo Magalhães Bressan, Subprefeito da Lapa; Milton Tadeu Mota, da Secretaria do Verde e Meio Ambiente; representante da Secretaria de Obras e Serviços.

Tem a palavra o Sr. Orlando Vilas Boas Filho. Depois, ouviremos as Secretarias e, em seguida, abriremos para o debate. Já temos a Sra. Glaucia que está inscrita.

Quero anunciar a presença do Vereador Russomanno, membro da Comissão de Finanças e Orçamento.

O SR. ORLANDO VILAS BOAS FILHO - Excelentíssimo Vereador Natalini, Excelentíssimo Vereador Paulo Fiorilo, senhoras e senhores, demais autoridades presentes, é com muita satisfação que estou hoje nesta audiência pública que discute o projeto de criação do Parque Municipal no bairro da Lapa, que leva o nome do meu pai, Orlando Vilas Boas.

O que me traz aqui, na verdade, é o parentesco que tenho com o homenageado, mas não é apenas isso. Também sou morador da região da Lapa e nesse sentido, obviamente, interessado na instalação de um parque que corrija essa distorção que afeta o bairro atualmente.

O bairro, como o Vereador natalini bem pontuou, embora tenha área verde não tem qualquer parque municipal atualmente. Essa área vem sendo tradicionalmente mal utilizada no âmbito do espaço público na Cidade.

Quando recebemos a proposta da criação do parque ficamos felizes por dois aspectos. Esse parque de um lado tem a preocupação



Câmara Municipal de São Paulo

T A Q U I G R A F I A

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº	99	do
Processo	254/04	
Carlos Roberto Silva		
Reg.	11130	
evento: 8867	data: 18-04-07	

rod.:P01 fl.:8

taq.

rev.:

evento: 8867

data: 18-04-07

Orador(es):

muito grande com o meio ambiente. É uma tentativa de correção a um impacto negativo que vem sendo causado ao meio ambiente naquela região e que vem impactando a qualidade de vida dos próprios moradores daquela região.

De outro lado, é também uma proposta que mediante essa preocupação, de uma correção que vise melhorar o meio ambiente, também faz uma justa homenagem a uma pessoa que historicamente lutou para a implementação de uma política de respeito às sociedades indígenas brasileiras e também ao meio ambiente.

Os senhores sabem que Orlando Vilas Boas foi tradicionalmente uma das pessoas num contexto no qual ainda não havia debate sobre meio ambiente e minorias no Brasil, foi uma das pessoas que lutou e se empenhou na tentativa de implementação de políticas nessa direção.

Portanto, é com muita satisfação que vemos que esse projeto contempla de um lado uma preocupação com a questão do meio ambiente e por outro lado uma preocupação de pontuar a memória da Cidade de São Paulo e do Brasil com uma homenagem a uma personalidade que se dedicou e se preocupou com o meio ambiente.

Se me for permitido, gostaria de ler uma carta que, na verdade, é subscrita por mim, mas não apenas por mim. Gostaria de manifestar um pouco o agradecimento com relação ao parque. Esta carta é subscrita pela minha mãe, por meu irmão e por mim, Ela é direcionado ao nobre Vereador Natalini.

"Vimos expressar o nosso agradecimento a V.Exa. que dando expressão a intenção da comunidade de moradores da Lapa de homenagear



Câmara Municipal de São Paulo TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº	100	do
Processo	25104	
Assinatura	Carlos Roberto Silva	
Reg.	1130	
evento:8667	data:18-04-07	

rod.:P01 fl.:9

taq.

rev.:

evento:8667

data:18-04-07

Orador(es):

o sertanista Orlando Vilas Boas e de criar uma verde na região, elaborou o Projeto de Lei 558/04, que dispõe sobre a criação do Parque Orlando Vilas Boas e dá outras providências. O qual tem sido objeto de vosso diligente acompanhamento. Estamos certos de que o projeto de vossa autoria além de prestar a justa homenagem ao trabalho do sertanista Orlando Vilas Boas, também irá proporcionar aos moradores do bairro da Lapa um local de lazer e entretenimento, revertendo aos demais um impacto ecológico negativo que antiga usina de compostagem de Vila Leopoldina gerava para toda a região. Por essa razão, notamos a significativa confluência de propósitos de V.Exa. com aqueles que foram abraçados por Orlando Vilas Boas e seus irmãos, qual seja: o respeito ao meio ambiente e aos direitos de cidadania. Reiteramos que se for criado o parque e nele foram implantadas as condições propícias, teremos a grata satisfação de contribuir com materiais que pertencem ao acervo do homenageado, com vistas a divulgação do seu trabalho, assim como da cultura dos povos indígenas do Xingu. Nesse sentido, aproveitamos o ensejo para renovar nosso apoio e reconhecimento a iniciativa do projeto. Certo de que a mesma, tendo partido de V.Exa. e expressando um anseio popular, terá ressonância dentre os demais membros, ilustres vereadores da Câmara Municipal de São Paulo."

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Fiorilo) - Muito obrigado, Sr. Orlando.



Câmara Municipal de São Paulo

T A Q U I G R A F I

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº	101	do
Processo	254/04	
Assinatura	Carlos Roberto Silva	
Reg	11130	

rod.:P01 fl.:10 taq. rev.: evento:8807 data:18-04-07
Orador(es):

Quero aproveitar para registrar a presença do Sr. Gilmar Altamirano, assessor técnico do gabinete; do Sr. Antonio Edson, da Secretaria de Obras e Serviço, do Limpurb; e, do Líder do Governo, Vereador José Police Neto - Netinho.

Tem a palavra o nobre Vereador Natalini.

O SR. NATALINI - Sr. Presidente, requeiro que essa carta seja anexada aos autos do processo do projeto e para servir como base para os vereadores analisarem. Depois farei por escrito e apresentarei à Comissão.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Fiorilo) - É regimental o pedido do nobre Vereador. Solicito que se anexe a carta ao processo.

Consulto se os representantes da Secretaria do Verde e de Obras têm interesse em usar a palavra.

Tem a palavra o Sr. Milton, da Secretaria do Verde e Meio Ambiente.

O SR. MILTON - Bom dia a todos. Prezados Vereadores Natalini, Paulo Fiorilo, demais representantes, autoridades presentes, estou falando um pouco em nome do Secretário do Verde e Meio Ambiente, Dr. Eduardo Jorge, que se mostra disposto a implementar o parque de acordo com a solicitação de toda a comunidade.

Para tanto, a Secretaria, através do Departamento de Controle Ambiental, do Grupo Técnico de Áreas Contaminadas, do qual faço parte, tem se empenhado em fazer os termos de referências necessários a avaliação ambiental da área. Nesse sentido, participamos da avaliação preliminar e propomos um termo de referência que foi investigado por



Câmara Municipal de São Paulo

T A Q U I G R A F I A

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº	102	do
Processo	254104	
Assinatura	Carlos Roberto Silva	
Reg.	11130	
evento:	8867	data: 18/04/07

rod.:P01 fl.:11

taq.

rev.:

evento:8867

data:18/04/07

Orador(es):

Limpurb, uma investigação confirmatória, onde foram determinados dois contaminantes metais e solventes clorados.

Com essa primeira investigação, foi necessário estender os estudos que agora está em licitação por Limpurb onde teremos uma investigação detalhada e avaliação de risco para que isso garanta a saúde dos usuários do parque.

Após isso, será feito um projeto através da própria Secretaria do Verde já pelo Departamento de Áreas Verdes, o Depave. A Secretaria está disposta a realizar todas as ações necessárias. Já foi estabelecido um cronograma que pretendemos segui-lo.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Fiorilo) - Muito obrigado, Sr. Wilson.

Tem a palavra o Sr. Antonio.

O SR. ANTONIO - Bom dia a todos. Apenas para realçar que a licitação competente da Secretaria de Serviços já se encontra em licitação e em uns 15 dias teremos o estudo em andamento, conforme foi solicitado pelo senhor.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Fiorilo) - Consulto os Srs. Vereadores José Police Neto - Netinho e Russomanno para saber se desejam se manifestar a respeito do projeto. (Pausa)

Então, abriremos agora a palavra aos inscritos. A primeira oradora é a Sra. Glaucia Mendonça Prata, Presidente do Movimento Popular de Vila Leopoldina.

A SRA. GLAUCIA MENDONÇA PRATA - Bom dia a todos, bom dia à Mesa. Estou muito contente de estar aqui porque é uma segunda etapa de um sonho. O Movimento Popular de Vila Leopoldina, do qual sou



Câmara Municipal de São Paulo TAQUIGRAF

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº 103 do
Processo 25460
A Carlos Roberto Silva
Reg 11930

rod.:P01 fl.:12

taq.

rev.:

evento:8867

data:18-04-07

Orador(es):

presidente, lutou 12 anos para fechar a usina de compostagem e desde o começo nós já indicávamos para o uso da área como um parque, uma área verde, e a idéia foi amadurecendo e, graças a Deus, lá na Secretaria Estadual do Verde e Meio-Ambiente, junto com o Secretário municipal do Meio-Ambiente, com a Secretaria de Obras, Limpurb e tudo foi concordado que a usina fecharia e que no local seria implantado um parque, o famoso e conhecido parque. O nome surgiu lá, naquela mesa. Como vai chamar o parque? Aí eu já fiz a sugestão: "Orlando Villas Boas" e foi abraçado pela comunidade e todos estamos ansiosos, esperando esse parque.

Esses trâmites todos de passivo ambiental, análise de risco, isso a gente entende que demora um pouco mesmo, depende de licitação, depende da Cetesb também estar ajustando, aceitando todos esses termos das referências. Enfim, a gente está acompanhando, eu falo direto no Decont, lá na Secretaria de Verde e Meio-Ambiente, falo também com Limpurb, falo com Cetesb, estou em contado direto com todas as partes interessadas.

O motivo de eu estar aqui, além de agradecer o nosso Vereador Gilberto Natalini pela iniciativa do projeto de lei, é que queria colocar que o Movimento Popular de Vila Leopoldina, que representa a comunidade nessa questão pela luta do parque, é uma sugestão de um substitutivo, Vereador, mudando o parque para Parque Contemplativo e Cultural Orlando Villas Boas, podendo assim abrigar o acervo do sertanista e não ia descaracterizar a intenção do parque. A intenção não é ter pistas de skate, quadra poliesportiva, é um parque cultura



Câmara Municipal de São Paulo

T A Q U I G R A F I A

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº	304	do
Processo	254104	
Carlos Roberto Silva		
Reg.	11301	

rod.:P01 fl.:13

taq.

rev.:

evento:8867

data:18-04-07

Orador(es):

que vai abrigar o acervo da família, da expedição Roncador-Xingu, que culminou no Parque Nacional do Xingu. Então vai ser um parque que vai ser visitado por escolas, vai ter visitação internacional porque é uma página da história do Brasil que a gente está tentando resgatar e vamos ser agraciados pela bondade da família do Orlando Villas Boas em estar cedendo esse material que, obviamente, vai passar por todo um crivo, vamos ter que ter contato com a USP para ter um lugar com todas as condições de manter esse acervo, que vai ser um museu. Vamos estar assim homenageando essa família que tanto fez, que tem respeito pela natureza, pelo ser humano, pelos animais e eles estão imensamente felizes. Eu só gostaria, Vereador, que pudesse ser feito neste caso o substitutivo nessa questão do nome do parque.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Fiorilo) - Consulto se mais alguém quer usar a palavra.

Tem a palavra o Vereador Gilberto Natalini.

O SR. NATALINI - Só queria informar a Dona Gláucia que a sugestão foi aceita e nós já vamos providenciar o substitutivo para a mudança. Consultei a família do Orlando aqui e não há nenhuma objeção. Vamos fazer, inclusive, como homenagem à luta que a senhora iniciou, ao seu trabalho. A senhora veio aqui na Câmara nos buscar para que isso tudo acontecesse. Então até em homenagem à luta da comunidade o que a senhora trouxe está aceito.

O SR. EDUARDO FIORRAS (?) - Sou editor do Jornal da Gente, jornal do bairro da Lapa e da Leopoldina.



Câmara Municipal de São Paulo

T A Q U I G R A F I A

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº	105	do
Processo	254104	
Carlos Roberto Silva		
Reg.	11/30	
evento: 8867		data: 18-04-07

rod.: P01 fl.: 14

taq.

rev.:

evento: 8867 data: 18-04-07

Orador(es):

Gostaria de fazer algumas perguntas para a Mesa. Como publicado nessa edição do jornal, com os exemplares sobre a mesa, esse cronograma que foi citado aqui apontaria, segundo o Vereador Natalini, até o final do ano a entrega do parque. Queria confirmar com os representantes da Secretaria de Serviços e Meio-Ambiente se isso é viável, se até o final do ano a comunidade estaria com o parque entregue.

Outra pergunta para o Subprefeito Paulo Bressan é em relação à atividade do transbordo de inertes. O Ministério Público já se manifestou contrário à continuidade dessa atividade justamente pelo risco de contaminação, mas até agora essa atividade continua lá no parque. Então gostaria de saber qual a posição da Prefeitura com relação a essa determinação, essa solicitação do Ministério Público.

São essas as perguntas.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Florilo) - Passo a palavra, para responder essa questão, para os representantes da Prefeitura, o Sr. Milton e depois o Sr. Paulo.

Tem a palavra o Sr. Paulo.

O SR. PAULO - Primeiro queria fazer uma correção, Eduardo, o cronograma não prevê a entrega do parque no final do ano, ele prevê a entrega do projeto básico do parque até o final do ano, é diferente, até porque seria impossível num período de seis ou oito meses você implantar um parque desse porte. Existe a necessidade, evidentemente, de ter terminado esse processo, a fase de levantamento e depois de descontaminação, porque se tem um processo de descontaminação do



Câmara Municipal de São Paulo

T A Q U I G R A F

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº 106 do
Processo 254104
Carlos Roberto Silva
Reg. 11130

rod.:P01 fl.:15

taq.

rev.:

evento:8867 data:18-04-07

Orador(es):

parque, depois dessas fases todas é que se coloca na verdade o projeto básico porque tem necessidade de um termo de referência. Então eu acho que essa correção é importante para não criar uma expectativa falsa, até pela responsabilidade sua como jornalista de dar uma informação de boa qualidade. Acho que houve aí, talvez, um ruído de comunicação nesse sentido. Então eu acredito que tanto a Secretaria do Verde, como Limpurb, pode confirmar esse meu dado e a Profa. Rose Gotardo, que está presente aqui tem acompanhado esse processo desde o primeiro momento e acredito que isso é o certo.

A segunda questão que você coloca, que é a questão do transbordo. O transbordo está levado em consideração nesse processo todo, ele foi uma situação transitória, não ficará lá permanente, mas eu acho que Limpurb, melhor do que eu, pode lhe dar alguma outra informação, que, evidentemente, não vai ficar, obvio, não faz sentido ter o transbordo ali. Eu me recordo, em setembro ou outubro do ano passado, nós tivemos uma conversa numa reunião no auditório do Colégio Santo Ivo em que a gente esclarecia a necessidade, naquele momento, do transbordo permanecer ali por uma questão de contratos dos aterros que não tinham condição de estar recebendo e que temporariamente ficariam por ali. Eu tenho, inclusive, conversado com o Dr. Fernando, de Limpurb, no sentido de estabelecer também dentro do cronograma a paralisação desse transbordo até para viabilizar posteriormente a própria descontaminação. Apesar do transbordo não levar à contaminação, operacionalmente ficaria meio complicado trabalhar ali. De modo que acho que se Limpurb puder essa informação seria útil. Não



Câmara Municipal de São Paulo

T A Q U I G R A F I

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº	107	do
Processo	2541	01
Arlis Roberto Silva		
Reg. 11130		

rod.:P01 fl.:16 taq. rev.: evento:8867 data:18-04-07

Orador(es):

sei se tem esses dados agora, mas eventualmente pode passar posteriormente uma posição.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Fiorilo) - Tem a palavra o Sr. Antonio ou o Sr. Milton?

O SR. ANTONIO - É referente ao transbordo de inertes. O mesmo se encontra numa fase de desativação e nós acreditamos que estamos trabalhando para que no máximo em 90 dias o mesmo já não seja lançado ali e sim levado direto aos seus devidos fins, que seriam os aterros específicos para isso.

O SR. MILTON - Só para complementar. Em relação à contaminação, o plano de descontaminação pode ter alguns outros tipos de intervenção e não ser necessário usar, por exemplo, uma barreira hidráulica, uma estação de gás. Medidas de engenharia, com a gente adotou no atual praça Victor Civita, na região do Sumidouro, onde nós fizemos um estudo intenso e esse estudo que vem se desenvolvendo deste 2002 e agora no dia 09 de fevereiro foi lançada a pedra fundamental, porque a partir desta data nós temos mais 14 meses para entregar o parque. Demanda depois dos estudos ainda um tempo para o projeto básico.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Fiorilo) - Consulto se há alguma outra pergunta? (Pausa)

Passo para as considerações do Vereador Gilberto Natalini, autor do projeto.

O SR. NATALINI - Obrigado, Vereador Fiorilo. Só me resta agradecer a presença de todos. Está aqui o presidente da Associação



Câmara Municipal de São Paulo

T A Q U I G R A F I

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº	308	do
Processo	25464	
Carlos Roberto Silva		
Reg.	11130	

rod.:P01 fl.:17

taq.

rev.:

evento:8867

data:18/04/07

Orador(es):

Comercial da Lapa, está aqui o Dr. Marim, que é profissional lá, está aqui o Prof. Barros Lima, está fazendo um livro sobre a história da Lapa, inclusive tem uma característica, Vereador Paulo Fiorilo, São Paulo tem umas coisas que a gente não imagina, aquele lugar do parque, aquela curvinha do rio era o lugar mais estreito e era por onde os bandeirantes saiam para o interior e era por onde também, às vezes, quando a vinda de José de Anchieta estava dificultada por problemas de índios aqui por São Bernardo, ele subia a serra, tomava uma canoa, pegava o Riacho Grande, pegava o Rio Jurubatiba, que é o atual Pinheiros, pegava o Rio Tietê, vinha até aquela curvinha. Se ele tivesse problema com índios para andar até a Ladeira Porto Geral ele descia ali e dali vinha em lombo de burro, por dentro, e passava no local onde hoje é o parque. Dizem, inclusive, pesquisadores, aí já é uma especulação, isso agora que estou falando, o Prof. Barros Lima deu uma saída, mas ele está escrevendo o livro, que os Incas também, buscando sol, porque eram adoradores do sol, eles desceram e passaram por ali em épocas muito remotas e se procurava, inclusive, algum marco inca que possa ter ali naquela região. Então São Paulo é muito cheia de surpresas, um parque vai ocupar um espaço que tem história e a gente está muito contente.

Só quero lembrar que vai haver uma segunda audiência pública em data que a Comissão vai marcar e que a gente conta, mais uma vez, com a presença da comunidade quando for acontecer.



Câmara Municipal de São Paulo

T A Q U I G R A F I A

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº 109 do
Processo 254/04
Carlos Roberto Silva
Reg. 11130

rod.:P01 fl.:18

taq.

rev.:

evento:8867

data:18-04-07

Orador(es):

Muito obrigado, Sr. Presidente. Parabéns pela condução que o senhor está fazendo na audiência, extremamente democrática como é do seu caráter fazer sempre.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Fiorilo) - Muito obrigado, Vereador Natalini.

Antes de encerrar tem a palavra a Sra. Gláucia para uma última consideração, para que a gente possa analisar os outros projetos na pauta da audiência pública de hoje.

A SRA. GLÁUCIA - A gente acaba sempre esquecendo uma coisinha. Aproveitando da presença de representantes da Limpurb e da Secretaria do Verde, para a Limpurb seria perguntar qual é a situação daquelas cooperativas, como é que via a questão das cooperativas de reciclado, que são três, que estão dentro da usina de compostagem, e realocação deles, no caso, está sendo estudado? Como está sendo feito isso? E no caso da Secretaria do Verde eu gostaria de que estivesse se posicionando de quando esse patrimônio passar para o Verde, que pudesse estar sendo implantado o parque, que seria discutido isso com a população do bairro, porque a gente tem um monte de idéias e vai colaborar bastante, vamos arrumar parceiros, enfim, a gente está disposto a estar colaborando nesse sentido.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Fiorilo) - Tem a palavra o Sr. Antonio e o Sr. Milton para a gente encerrar.

O SR. ANTONIO - É só para informar que já existe dentro da Secretaria de Serviços um cronograma de retirada dessa sujeira de



Câmara Municipal de São Paulo

T A Q U I G R A F

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº 110 do
Processo 254/04
A Carlos Roberto Silva
Reg 11130

rod.:P01 fl.:19

taq.

rev.:

evento:8867 data:16-04-07

Orador(es):

compostagem. Então dentro do estudo que está sendo feito e dentro do plano de desativação do transbordo de inertes também está incluído esse setor de compostagem. Já existe um cronograma.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Fiorilo) - E as reciclagens? São as três cooperativas de reciclagem?

O SR. ANTONIO - Isso.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Fiorilo) - Tem a palavra o Sr. Milton, com relação a essa proposta da Sra. Gláucia.

O SR. MILTON - Eu quero lembrar o que aconteceu na Praça Victor Civita, que tivemos um relacionamento com todas as pessoas interessadas, com o pessoal da Terceira Idade, com a Cetesb, com a própria Abril e resultou num bom projeto. Nós estamos abertos sim à participação.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Fiorilo) - Considero realizada a audiência pública do Projeto de lei 558/04, do Vereador Gilberto Natalini.

Suspendo a presente reunião por dois minutos.

- Suspensos, os trabalhos são reabertos sob a presidência do Sr. Paulo Fiorilo.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Fiorilo) - Tem a palavra o Vereador Russomanno, por cinco minutos, para apresentar a proposta do Projeto de lei 656/05, que altera o item 11.2.1, da secção 11.2, aberturas, portas e janelas, do Capítulo XI, compartimentos, da Lei 11.228, de 25



Câmara Municipal de São Paulo

T A Q U I G R A F I

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº	111	do
Processo	254/04	
Assinatura	Carlos Roberto Silva	
Reg.	11/30	

rod.:P01 fl.:20 taq. rev.: evento:8867 data:18-04-07

Orador(es):

de junho de 1992 e do Decreto regulamentador nº 32.329, 04 de setembro de 1992, do Código de Obras e Edificações, o COE, do município, e dá outras providências.

O SR. RUSSOMANNO - Obrigado, Sr. Presidente, Vereador Paulo Fiorilo, Vereador Netinho, demais presentes, senhoras e senhores, este projeto, o 565/2005, prevê alteração do item 11.2.1, da seção 11.2, abertura, portas e janelas, do Capítulo XI, compartimento, da Lei 11.228, de 25 de junho de 1992, que é o CEO, Código de Obras e Edificações do município de São Paulo.

O item 11.2.1, com a finalidade de assegurar a circulação de pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, todas as portas terão largura livre mínima de 80 centímetros. Isso por que? Porque baseado na lei que já existe, que está em vigor, que é a lei 11.228/92, ela prevê, com a finalidade de assegurar a circulação de pessoas portadoras de deficiências físicas, as portas situadas nas áreas comuns de circulação, bem como as de ingresso a edificação e as unidades autônomas terão largura mínima de 80 centímetros. Então o objetivo é dar acessibilidade nas unidades. Então todas as portas, seja do quarto, seja da cozinha, seja do banheiro, obrigatoriamente passam a ter 80 centímetros.

Existe aqui na Câmara Municipal, quero lembrar, um projeto de lei, que é o 326/1996, recebido na ATM em 02.04.96, às 16h20m, proposto pelo Paulo Maluf. Nessa revisão, com base no artigo 16 da Lei 11.228, de 25.06.92, sobre revisão do Código de Obras e Edificações, existe nesse item a previsão, só que ele repete o que está na lei



Câmara Municipal de São Paulo

T A Q U I G R A F

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº	112	do
Processo	254/04	
Carlos Roberto Silva		
Reg.	11130	

rod.:P01 fl.:21

taq.

rev.:

evento:8867

data:18-04-07

Orador(es):

11.228/92 e acresce: "nas edificações em geral e de um metro nas edificações destinadas a prestação de serviço de saúde". Então o objetivo do projeto é que tenha acessibilidade na unidade.

Era o que queria colocar, Sr. Presidente.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Fiorilo) - Tem a palavra o Vereador Netinho.

O SR. JOSÉ POLICE NETO - NETINHO - Sr. Presidente, a primeira questão que queria abordar é a preocupação que o Vereador Russomanno teve não só na apresentação da matéria, mas, colher-se na Casa e debater em outras proposituras tema que ele aborda nessa propositura do segundo semestre de 2005. O que deve ter assustado bastante o Vereador Russomanno é que matéria de dez anos anterior à propositura dele foi encaminhada a esta Casa e ainda não teve o tratamento necessário para revisão do COE. O que a gente pode dizer é que há mais de dez anos o Parlamento debate, ou descansa sobre o Parlamento, a vontade deste debate da revisão do COE.

Qual é a nossa preocupação? O Vereador Russomanno foi nomeado relator da revisão do COE? V.Exa. não é relator na Comissão de Finanças? O que eu queria sugerir é que a gente pudesse na região ordinária, que a Comissão de Finanças pudesse avocar a responsabilidade para esta matéria à medida que os dois projetos encontram-se na Comissão, este que chamou à responsabilidade o conjunto da Casa, para a discussão da matéria. Se foram dez anos, um acúmulo já se tem sobre a matéria posterior à apresentação da



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº	113	do
Processo	254/04	
Assinatura	Carlos Roberto Silva	
Rcg	11130	
evento:	8867	data: 18-04-07

rod.:P01 fl.:22

taq.

rev.:

evento: 8867 data: 18-04-07

Orador(es):

propositura, isto ficou claro na apresentação do projeto 656/2005, que já aponta por atualizações ao texto que preconizava uma atualização anterior.

Queria sugerir que levássemos ao presidente titular desta comissão a possibilidade de a Comissão de Finanças chamar à responsabilidade para esse debate, com as outras comissões da Casa para que tenhamos, definitivamente, o debate e a deliberação da revisão do COE. Não é novo para nenhum vereador, e é recorrente no plenário da Casa, os Vereadores criticarem o Código de Obra e de edificação por conta da sua atualização. Criticamos em cima da ausência de nosso esforço ou do esforço de todos e só de alguns. Sugiro, então, ao presidente, corroborando com a tese de assistibilidade, apontando na matéria tratada pelo Vereador Russomanno que amplia a responsabilidade do código à medida que atualiza um problema sério de nossa sociedade. Temos hoje a presença de 12% a 13% de portadores de necessidades especiais, na questão da mobilidade e o que se preconiza aqui é atender a este princípio. O que se poderia realizar é dar celeridade a esta matéria mas não perder de vista a matéria que também deve ter as luzes, não só do nosso colega Russomanno mas de outros vereadores da Casa que ainda não puderam se posicionar. Para que pudéssemos avançar nesse sentido ou em uma sub-comissão ou em uma comissão de estudo que ao final dela tivesse condições materiais de realizar o nosso código. Obrigado.



Câmara Municipal de São Paulo

T A Q U I G R A F I

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº	114	do
Processo	254/04	
Assinatura	Carlos Roberto Silva	
Reg.	11130	

rod.:P01 fl.:23

taq.

rev.:

evento:8867

data:18-04-07

Orador(es):

O SR. PAULO FIORILO - É regimental e pertinente a solicitação e encaminhamento do Vereador. Sugiro que na reunião das 13 horas essa temática possa ser tratada na reunião ordinária.

O SR. RUSSOMANNO - Sr. Presidente, citei que existe o PL 326/96 que já passou por três audiências públicas e está para ser votado. Ele permanece inerte. Se vai ser feito o estudo temos de fazer este estudo o mais breve ou não daremos continuidade nesse PL para fazermos um novo. Só que demanda um bocado de tempo.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Fiorilo) - Na reunião ordinária vamos pautar esta questão. Consulto se há mais alguém para falar sobre o PL. (Pausa) Considero realizada a audiência pública do PL 656/06 do Vereador Russomanno.

O próximo é o PL 88/06 do Vereador Antonio Carlos Rodrigues que dispõe sobre a obrigatoriedade de todas as subprefeituras indicarem pelo menos uma área dentro de sua jurisdição para a população depositar gratuitamente os resíduos da construção civil e dá outras providências. Para falar do PL convido a Sra. Lourdes, representante do Vereador Antonio Carlos Rodrigues.

A SRA. LOURDES - Boa tarde a todos os parlamentares e a todos os presentes. A presente proposição tem por objetivo uma efetiva redução de impactos ambientais gerados pelos resíduos oriundos da construção civil. Considerando que a disposição de resíduos da construção civil em locais inadequados contribui para a degradação da qualidade ambiental; considerando que os resíduos da construção civil representam um significativo percentual dos resíduos sólidos



Câmara Municipal de São Paulo

T A Q U I G R A F I A

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº	115	do
Processo	254104	
Carlos Roberto Silva		
Reg.	1130	
evento: 8867		data: 18-04-07

rod.:P01 fl.:24

taq.

rev.:

evento: 8867 data: 18-04-07

Orador(es):

produzidos nas áreas urbanas; considerando que os geradores de resíduo da construção civil devem ser responsáveis pelos resíduos das atividades de construção, reforma, reparo, demolição de estruturas e estradas bem como daqueles resultantes da remoção de vegetação e escavação de solos; considerando a viabilidade técnica e econômica de produção e uso de materiais provenientes de reciclagem e resíduos da construção civil e, finalmente, considerando que a gestão integrada de resíduos desta construção civil deverá proporcionar benefícios de ordem social, econômico e ambiental a aprovação desta propositura é muito importante para darmos andamento, para finalizarmos o impacto ambiental gerado por esses resíduos. Obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Fiorilo) - Consulto se há algum vereador para comentar o projeto. (Pausa) Tem a palavra o Vereador José Police Neto.

O SR. JOSÉ POLICE NETO - NETINHO - Só para trazer uma contribuição à matéria, o projeto de lei do colega e presidente Antonio Carlos Rodrigues tenta disciplinar espaços para que realizemos o depósito de materiais inertes. Na realidade a grande preocupação aqui é que tenhamos espaços em que o poder público indique para que a população leve o seu material. A administração vem, nos últimos anos, construindo o que foi batizado de ecopontos que têm uma finalidade muito semelhante, para não dizermos, idênticas. O que temos hoje dos ecopontos? São oito ecopontos prontos em sete prefeituras; dez estão prontos e ainda não são entregues porque não é só a constituição do espaço. Há, também uma responsabilidade gestora da recepção e as



Câmara Municipal de São Paulo TAQUIGRAF

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº	116	do
Processo	254604	
A	Carlos Roberto Silva	
Reg.	11/30	
evento:	8867	data: 18-04-07

rod.:P01 fl.:25

taq.

rev.:

evento:8867 data:18-04-07

Orador(es):

empresas responsáveis de realizar o transbordo temos quatro em obras que perfazem 17 subprefeituras. Então, deveremos ter, no curto espaço de tempo, 17 subprefeituras com esta disciplina realizada. A idéia preconizada e apresentada na Casa há mais de ano e meio, pela Secretária Adjunta, à época, Fernanda Bandeira de Melo, era de que pudéssemos ter, sim, pelo menos uma unidade em cada subprefeitura, como preconizado. Mas a tese mais adequada para se buscar é que conseguíssemos ter um por distrito. Isso seria uma forma de abrangência mais específico. Sabemos das realidades e dificuldades. Queria manifestar nossa concordância com a matéria e além de manifestar, colocar à disposição a Liderança do Governo para encontrar um texto que possa reconhecer essas unidades que estão em elaboração como peças integrantes desse esforço que o Parlamento faz mas que também aponta para uma disciplina definitiva para outras unidades que virão. Era essa a manifestação que queria trazer aqui, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Fiorilo) - Pergunto se mais alguém deseja se manifestar. (Pausa) Não havendo declaro realizada a audiência pública do PL 88/06 do Vereador Antonio Carlos Rodrigues.

O próximo é o PL 245/04 do hoje deputado estadual e Secretário Municipal de Participação e Parceria, Ricardo Montoro. Para a apresentação do projeto convidamos o Sr. Ivan Rabelo, que representa o ex-vereador.

O SR. IVAN RABELO - Bom dia a todos, a idéia do Vereador Ricardo Montoro é que andando pelas ruas de São Paulo nos deparamos com algum caminhão pipa transportando água e dizendo que a água é



Câmara Municipal de São Paulo

T A Q U I G R A F I A

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº 117 do
Processo 254/04
Carlos Roberto Silva
Reg. 11130

rod.:P01 fl.:26

taq.

rev.:

evento:8867

data:18/04-07

Orador(es):

potável. Mas não sabemos, previamente, a origem desta água ou se está havendo a distribuição domiciliar. A idéia é justamente esta, estabelecer norma para o transporte da água e, ao mesmo tempo, saber a procedência da água, até pelas normas da vigilância sanitária do Ministério da Saúde. A idéia é, vou dar uma lida na justificativa para entender a propositura. "É de relevante interesse das populações e indiscutível responsabilidade do Poder Público zelar pela qualidade dos produtos de consumo das pessoas em especial quando se trata de alimento. A água e o ar são dois elementos essenciais à vida. São alimentos por excelência e, portanto, devem ser resguardadas suas qualidades pra o consumo. Ambos podem ser vetores de doenças graves cujo potencial de contaminação territorialmente amplo mas sempre será resultado de evento local. Esta observação leva à reflexão sobre o alcance da responsabilidade da administração municipal sobre os aspectos da saúde pública envolvendo o consumo de água potável em particular em localidades em que não há rede de abastecimento de água. De fato, a água fornecida por meio da rede pública de água, como parte de um sistema estruturado a partir da captação e tratamento, apresenta qualidade sobre controle permanente assegurando padrões de qualidade alto e uniforme. Nas regiões metropolitanas essa preocupação se acentua, exigindo esforço cooperativo comum das administrações públicas estaduais e municipais. Assim, a questão da água deve ser trabalhada de modo a assegurar especial continuidade, qualidade, segurança do consumo e do processo. Nesse sentido ao município sempre deverá estar presente a preocupação com a qualidade dos produtos que



Câmara Municipal de São Paulo

T A Q U I G R A F I A

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº	118	do
Processo	254/04	
Assinatura	Carlos Roberto Silva	
Reg.	1130	
data	18-04-07	

rod.:P01 fl.:27

taq.

rev.:

evento:8867 data:18-04-07

Orador(es):

sua população consome, mormente aqueles diretamente vinculados à alimentação e, portanto, determinante dos graus de segurança alimentar e de saúde pública desfrutados por sua sociedade. O presente projeto de lei cuja finalidade é disciplinar e controlar a prestação de serviço e fornecimento de água potável à população no território do município de São Paulo expressa o legítimo exercício do poder de polícia administrativa inerente à competência da administração municipal na defesa da qualidade da água consumida no território do município." Portanto, essa é a tese que defendemos nesse projeto.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Fiorilo) - Antes de passar a palavra aos Srs. Vereadores ou aos presentes, Sr. Ivan, o Vereador Montoro teve a oportunidade de presidir uma CPI inicialmente presidida pelo Vereador José Police Neto, mas que foi requisitado pelo governo para exercer outra função no Executivo e o Vereador Montoro acompanhou junto com outros membros, inclusive comigo, vários problemas que dizem respeito à questão da água. Tivemos debates, visitamos alguns lugares na Cidade, na zona Sul. Pergunto ao senhor se houve por parte do Vereador ou da assessoria alguma mudança ou incorporação a partir da CPI que ele presidiu. Não tive a oportunidade de ler as alterações mas se a experiência da CPI pôde contribuir pois o projeto é de 2004 e a CPI ocorreu no ano passado.

O SR. IVAN RABELO - Exatamente, acredito que pela própria experiência na CPI.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Fiorilo) - Agradeço, Sr. Ivan.



Câmara Municipal de São Paulo

T A Q U I G R A F I A

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº 119 do
Processo 254104
Carlos Roberto Silva
Reg. 11130

rod.:P01 fl.:28

taq.

rev.:

evento:8867

data:18-04-07

Orador(es):

O SR. JOSÉ POLICE NETO - NETINHO - Sr. Presidente, para apontar duas questões bastante relevantes à matéria que debatemos hoje aqui. Primeiro não seria foco nem responsabilidade da legislação municipal estabelecer o controle e a fiscalização da qualidade do produto, da qualidade da água. Para isso temos legislação estadual que realiza e a legislação federal também realiza. Nos parece extremamente adequado conseguirmos disciplinar e controlar toda a prestação de serviço de fornecimento desta água. Na realidade quem tem autorização para captar água são os que recebem autorização do DAEE. Então, para fazer a extração deste bem mineral que é a água, é o DAEE. A partir daí a água retirada e extraída ela pode ser comercializada. Quem apresenta os laudos e quem esse processo, além do DAEE, é a Cetesb e os nossos órgãos de vigilância sanitária, segundo o Código Sanitário, que vai conseguir apontar se água é potável, se a água é mineral, e aí você tem lavras, inclusive federais, para exploração de água mineral - que não é o caso; e você também tem hoje um produto diferenciado que é a água de reuso, que só pode ser utilizada com exclusividade para lavagens, para outros tipos de intervenções.

Então, o que o projeto traz de inovador é esse controle da prestação de serviço do fornecimento da água. Assim, o que nos parece bastante adequado é que esse movimento é posterior à instalação, no Município de São Paulo, do Código Sanitário do Município, quero é do final de 2004. Então, temos aí pouco mais dois anos da implantação do Código Sanitário, que definiu as regras quanto a como tratar a questão da água potável. E agora o que se discute é como podemos regular um



Câmara Municipal de São Paulo

T A Q U I G R A F I A

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº 120 do
Processo 254 b/A
Carlos Roberto Silva
Rcg. 11130

rod.:P01 fl.:29

taq.

rev.:

evento:8867

data:18-04-07

Orador(es):

serviço em que o poder da polícia, o poder de fiscalização desta prestação de serviço é, sim, atribuição do Poder Público Municipal.

Quero também manifestar nosso apoio à matéria, colocando não só o Gabinete, mas também a Liderança do Governo à disposição, para que possamos buscar texto que comporte regulamentação e boa prestação do serviço público concernente a cadastro, acompanhamento e regulação dessa atividade de prestação de serviço, associada ao que o Vereador preconiza e ao que a Comissão de Constituição e Justiça já que se manifestou, inclusive oferecendo propositura acessória, em forma de substitutivo.

Era isso o que queríamos trazer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Florilo) - Certo, Vereador.

Só fiz a observação anterior, Sr. Ivan, porque, na CPI, tivemos a oportunidade de dialogar com a Covisa, com o DAEE, com o DNPM, que são órgãos responsáveis pela prestação de água mineral na cidade de São Paulo. A autorização para extração de água mineral é do DNPM. Inclusive, fizemos um debate, trouxemos o representante do Governo Federal, que nos acompanhou em duas inspeções na zona Sul, inclusive porque lá existem dois postos autorizados pelo DNPM para extração de água mineral: do lado direito e do lado esquerdo da Avenida Prof. Vicente Rao - se eu não estiver enganado, a Cristalina e a outra ela...

O SR. JOSÉ POLICE NETO - NETINHO - Petrópolis.



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº 121 do
Processo 254/04
Carlos Roberto Silva
Reg. 11130
evento: 8867 data: 18/04/07

rod.: P01 fl.: 30

taq.

rev.:

evento: 8867 data: 18/04/07

Orador(es):

O SR. PRESIDENTE (Paulo Fiorilo) - Petrópolis, Água Petrópolis.

E há um problema grave, porque a Novartis, que é uma empresa que está muito próxima, teve uma pluma de contaminação identificada, que poderia caminhar na direção dessas duas áreas, o que levaria à contaminação da água. E percebemos a importância e a necessidade, primeiro, de aprovar nesta Casa o projeto que estrutura a Covisa, o Departamento de Vigilância Sanitária Municipal; segundo, a importância de articulação entre esses órgãos, para atestar, para aprovar a qualidade da água.

Queria acrescentar que, infelizmente, ainda há uma clandestinidade nessa questão. Poderia lembrar que, por exemplo, várias empresas perfuram e envasam água - não para água mineral, mas para essa história do caminhão de "água potável", em lugares em que provavelmente a água não é tão potável assim.

Então, com certeza, o projeto poderá contribuir muito para o controle e fiscalização na cidade de São Paulo.

Consulto se há mais alguém para uso da palavra. (Pausa)
Considero, então, realizada a audiência pública do PL 245, do Vereador Ricardo Montoro.

Último PL: PL 367/05, de autoria do Vereador José Américo.

Convido o Sr. Ronaldo Jimenez (?), representando o Vereador, para expor o projeto, por cinco minutos.



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAF

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº	122	do
Processo	254/04	
Assinatura	Arlon Roberto Silva	
Reg.	1130	

rod.:P01 fl.:31 taq. rev.: evento:8867 data:18-04-07
Orador(es):

Projeto que cria a Subprefeitura do Grajaú e altera os limites territoriais da Subprefeitura da Capela do Socorro e dá outras providências.

Por favor, Sr. Ronaldo.

O SR. RONALDO - Bom dia, Srs. Vereadores, à Mesa e a todos os presentes.

Queria só inicialmente justificar a ausência do Vereador José Américo, que está numa audiência na Secretaria da Educação do Município.

Vou fazer a leitura breve da própria justificativa que faz parte do projeto.

A presente proposta visa à descentralização e à racionalização da máquina administrativa, que vem disposta na Lei 13.399, de 2002, possibilitando um tratamento singular para a realidade sócio-econômica que a cidade abriga, aperfeiçoando os serviços prestados à população residente no Grajaú, pois é uma das regiões mais densamente habitadas, com expressivo crescimento populacional, comercial e residencial.

Com a descentralização das tarefas, implementação, execução e gestão das políticas públicas, libera-se o nível central do governo para fazer aquilo que mais apropriadamente lhe compete: definir essas políticas, norteando-as pelos princípios da redução das desigualdades, da democratização da participação popular e da extensão da cidadania.

Tal situação, embora privilegiada face ao seu desenvolvimento, vem paradoxalmente criando uma saturação quanto aos serviços municipais que atendem diretamente à população da Prefeitura da Capela



Câmara Municipal de São Paulo

T A Q U I G R A F I

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº 123 do
Processo 2541/04
Carlos Roberto Silva
Reg. 11130

rod.:P01 fl.:32

taq.

rev.:

evento:8867

data:18-04-07

Orador(es):

do Socorro que, por sua vez, sobrecarregada por sua extensão de abrangência, é quase de 134km², e atende uma população de mais de 561 mil habitantes.

Podemos ressaltar que a presente proposta visa atender à população do Distrito do Grajaú, com 331.978 habitantes, cuja área é de 92 quilômetros quadrados, deste modo, o distrito em questão é maior em ambos fatores descritos anteriormente, na Capela do Socorro e Cidade Dutra.

Diante do exposto, venho a V. Exas., a realização dos estudos visando a criação da subprefeitura do Grajaú, com ações, serviços e coordenações próprias na área de atendimento reformada, com desmembramento da subprefeitura da Capela do Socorro, que passaria a abranger somente os distritos de Cidade Dutra e Socorro. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Fiorilo) - Obrigado. Consulto os vereadores.

O SR. JOSÉ POLICE NETO - NETINHO - Essa é a primeira audiência pública que realizamos sobre a matéria, então, eu queria sugerir ao nosso Presidente que pudéssemos solicitar à Secretaria de Coordenação de Subprefeituras o impacto financeiro e orçamentário da instalação de uma subprefeitura com essas dimensões. Por quê? A Casa tem discutido por diversas oportunidades, anteontem, na Casa de Nassau, na zona Noroeste, o Vereador Chico Macena discutia a instalação de uma outra subprefeitura, para que pudéssemos ter uma manifestação baseada em conjunto de números, qual seria a idéia? Que solicitássemos da



Câmara Municipal de São Paulo T A Q U I G R A F

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº	124	do
Processo	254/04	
A	Carlos Roberto Silva	
Reg.	1430	

rod.:P01 fl.:33

taq.

rev.:

evento:8867

data:18/04/07

Orador(es):

Secretaria de Coordenação de Subprefeituras um estudo mínimo de qual a estrutura necessária para suportar uma atividade numa subprefeitura que nascerá de cisão de dois distritos pré-existentes. No caso que abordamos do Grajaú, são dois distritos, um ficará com uma subprefeitura e o outro com a subprefeitura pré-existente, para que não se lance falsa impressão de que o custo de instalação de uma subprefeitura é o custo de instalação como um todo, e sim, o custo de realizar uma cessão, parte do conjunto operativo administrativo daquela subprefeitura será dividido com outros, mas tem um aporte de recursos necessários que é muito importante ao Parlamento para qualquer decisão da ampliação da nossa descentralização na cidade de São Paulo.

Então, a sugestão que faço é que façamos esse contato formal com a Secretaria das Subprefeituras para que tivéssemos condições materiais para avançar nos debates, inclusive, antes da próxima audiência pública, momento em que poderíamos produzir juízo sobre a matéria.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Fiorilo) - É regimental a solicitação do Vereador José Police Neto. Peço que a assessoria da Comissão encaminhe requerimento solicitando informações sobre o impacto da criação de subprefeitura.

Consulto se mais alguém tem interesse em fazer uso da palavra. Não havendo, está concluída a audiência pública do PL 367/2005, do Vereador José Américo, que cria a subprefeitura do Grajaú e altera



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº	125	do
Processo	254104	
Ayllos Roberto Silva		
Reg	11130	

rod.:P01 fl.:34

taq.

rev.:

evento:8867

data:19-04-07

Orador(es):

limites territoriais da subprefeitura da Capela do Socorro e dá outras providências.

Nada mais havendo a ser tratado, declaro encerrada esta audiência pública. Lembro que a íntegra desta audiência constará das notas taquigráficas. Muito obrigado, agradeço a presença da assessoria e dos Parlamentares. Aproveito para lembrar que daqui a dez minutos terá a próxima reunião ordinária da Comissão de Finanças e Orçamento. Estão encerrados os nossos trabalhos.

Segue _____, nesta data
Documento _____, juntado _____
Rubricado _____ e papel de informação
sob folha _____
Em 03/05/1978
Carlos Roberto da Silva
Supervisor de Equipe - SGP-15

10/10/2009 14:00:00
10/10/2009 14:00:00

10/10/2009 14:00:00
10/10/2009 14:00:00

Segue(m) juntado(s), nesta
data, documento(s) e folha
de informações rubricados sob
nº 127
Em 05 / 01 / 09
Ass.: _____

Eva Fodolnik
Assistente Parlamentar
RF 100453



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO
Secretaria de Apoio Legislativo – SGP-2

do processo n.º 01 - 245 de 2004

Papel para informação, rubricado como folha nº 127

05/01/2009

(a) _____

Evo Podolski
Assistente Parlamentar
RF 100453

À SGP-2

Sra. Secretária

Nos termos do art. 275 do Regimento Interno (mudança de legislatura), o presente processo preenche os requisitos para arquivamento.

05/01/2009

Luzia de Almeida Leite
Luzia de Almeida Leite
Supervisora de Apoio ao Plenário
SGP - 21

À SGP - 33

Sra. Supervisora,

Encaminho os presentes autos para arquivamento.

05/01/2009

Ângela Bordin Andreoni
Ângela Bordin Andreoni
Secretária de Apoio Legislativo
SGP-2

fo

245

Ampliação

Segue(m) Juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob
nº..... e folha de informação
sob nº..... 128 19/01/09

Lina  Angelica M. Gumauskas
Documentalista
RF 100.927



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha n° 128
do processo 01-245 de 2004 13/01/2009

Lina A. M. Gumauskas
RF 100927

SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL

Requisitado em 30/03/2005
Arquivado novamente em 13/01/2009
Com 128 fls.
O Funcionário

Lina A. M. Gumauskas
RF 100927